



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

## PREGÃO PRESENCIAL Nº38/2018 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 079/2018

### I – PREÂMBULO

1.1 – O Município de Palmital, Estado do Paraná, através da Pregoeira Noemi de Lima Moreira e de sua equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 653/2017, de 06/12/2017, com a devida autorização expedida pelo Sr. Prefeito **VALDENEI DE SOUZA**, e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Agosto de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 26 de Agosto de 1993, com alterações posteriores, torna público a realização de Licitação na Modalidade Pregão Presencial, no dia **29/08/2018, (vinte e nove dias de agosto de 2018) às (09:00) horas**, na Sede da Prefeitura Municipal, Sala de Licitações, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital/PR, na modalidade “**PREGÃO PRESENCIAL**”, objetivando a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES A SEREM UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICIPIO DE PALMITAL, CONFORME O ANEXO I**, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”.

1.2 – Uma vez declarado pela Pregoeira o encerramento do prazo para a entrega dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido.

1.3 – A abertura das propostas dos interessados, bem como o início da Disputa de Preços será **às 09:00 horas, do dia 29/08/2018 (vinte e nove dias de agosto de 2018) de**, no local retro estabelecido.

1.4 - Os interessados em participar desta licitação deverão encaminhar os envelopes contendo a documentação e proposta de preços, os quais deverão ser protocolizados até as **08:30 horas do dia 29/08/2018 (vinte e nove dias de agosto de 2018)**, não havendo tolerância quanto aos eventuais atrasos.

### II – OBJETO

2.1 – Constitui objeto da presente licitação **POR ITEM**.

2.2 – O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, podendo ser examinado e retirado no Site [www.palmita.pr.gov.br](http://www.palmita.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

2.3 – O objeto deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser entregue em 48 (Quarenta e Oito) horas após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, deverá, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

I - O não atendimento do prazo estipulado para a entrega do objeto a proponente será notificada.

## III – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 – Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no Cadastro de Licitantes do Departamento de Compras desta Municipalidade e, os NÃO CADASTRADOS, poderão realizá-lo na Sessão Pública do Pregão.

3.2 – Declarar que reúne todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital, conforme modelo Anexo III.

3.3 – Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 26 de Agosto de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de novembro de 1999; ressalvado o emprego de menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, conforme modelo Anexo VIII.

3.4 – Para atendimento ao § 2º, do Artigo 32, da Lei nº 8.666/93 que, até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo Anexo VII.

3.5 - Declaração que atenda a Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 02, de 16 de Setembro de 2009, declarando, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, conforme modelo Anexo IX.

3.06 – Poderão participar do certame licitatório, empresas que estejam de acordo com o RAMO DE ATIVIDADE a que se refere esta licitação, regularmente estabelecidos e que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital.

3.07 – A Pregoeira efetuará a avaliação do ramo de atividade através do Contrato Social ou de outro documento oficial que indique o ramo de atividade do licitante.

3.08 – É indispensável à **presença física** do licitante proponente (representante legal ou procurador) à sessão pública do Pregão Presencial.

3.09 - É vedada a participação de empresa:

**Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR**  
**Fone Fax: (42) 3657-1222**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

- a) Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública em qualquer de suas esferas e, caso participe do procedimento licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, Parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;
- c) Que esteja suspensa de licitar junto a Prefeitura Municipal de Palmital-PR;
- d) Que esteja reunida em consórcio ou coligação;
- e) Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante.
- f) Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

## IV – DO CREDENCIAMENTO

4.1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Tratando-se de representante legal, **Carta de Credenciamento (Modelo Anexo V)** o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; que serão apresentado **fora dos envelopes A e B**
- b) Tratando-se de procurador, **a procuração por instrumento público ou particular COM FIRMA RECONHECIDA**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga, os quais serão apresentados **fora dos Envelopes A e B.**
- c) Declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou microempresa para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (Anexo X), **devendo apresentar juntamente comprovante emitido pela Receita Federal que comprove a opção do Simples Nacional e Certidão Simplificada de Micro e Pequena Empresa da Junta Comercial ou outro documento legal que comprove o enquadramento de Micro e Pequena Empresa. Deverão ser apresentadas no Credenciamento.**

4.2 – O licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os qualquer ato na



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

sessão de realização do certame, como a interposição de recursos, sendo considerado simplesmente ouvinte.

4.3 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.4 – O Credenciamento se dará no início da sessão pela Pregoeira, desde que preenchido os requisitos do item 3, bem como das alíneas “a” e “b”, do subitem 4.1.

**4.5 – Somente será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, que poderá participar da fase de lances verbais, não admitindo-se em hipótese alguma a manifestação verbal de outro não credenciado, nesta fase.**

4.6 – A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a aceitação dos fatos ocorridos durante o certame licitatório, e **será considerada como renúncia ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos da Pregoeira.**

4.7 - Declarado encerrado o procedimento do credenciamento, não será admitida a participação de outras proponentes.

4.8 - Os interessados em participar desta licitação deverão encaminhar os envelopes contendo a documentação e proposta de preços, os quais deverão ser protocolizados até as **08:30 horas do dia 29/08/2018> (vinte e nove dias de agosto de 2018)**, não havendo tolerância quanto aos eventuais atrasos.

## V – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome do proponente os seguintes dizeres:

ENVELOPE A - “PROPOSTA DE PREÇOS”  
MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº079/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2018  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES A SEREM UTILIZADAS NA  
MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL, CONFORME O ANEXO I.  
– TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL EMPRESA  
LICITANTE:  
CNPJ/MF:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

## **ENVELOPE B - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"**

**MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº079/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº38/2018**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES A SEREM UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL, CONFORME O ANEXO I.**

**EMPRESA LICITANTE:**

**CNPJ/MF:**

5.2 – A ausência ou incorreções dos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes ou retificá-las.

5.3 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entre linhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

5.4 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.

## **VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

6.1 – A proposta deverá conter os seguintes elementos:

- a)** Nome, endereço, CNPJ/MF;
- b)** Número do procedimento do Pregão;
- c)** Descrição do (s) objeto (s) da presente licitação, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;
- d)** Preços unitários e totais dos itens, expressos em Real (R\$), em algarismo, devendo conter apenas duas casas após a vírgula, estar inclusos todos os custos, dentre estes, todas as despesas de pessoal, com frete, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas indispensáveis à prestação do serviço do objeto da presente licitação;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

- e) O valor total também deverá estar expresso por extenso;
- f) Prazo mínimo da validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a abertura da licitação;
- g) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- h) Para efeito de julgamento das propostas, nenhuma oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos serão considerados;
- i) Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade da licitante, bem assim, pelas transações que forem efetuadas em seu nome.
- j) A proposta deverá ser apresentada em mídia digital, arquivo (proposta.es) que estará disponível no site [www.palmital.com.br](http://www.palmital.com.br), no link Licitações.**

6.2 - Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pela licitante, no ato da entrega dos Envelopes nº 01 e nº 02.

6.3 - A apresentação dos Envelopes nº 01 e nº 02 pressupõem pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital.

6.4 – Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último. E em caso de divergência entre os valores unitários e totais serão considerados os primeiros.

## VII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE HABILITAÇÃO

7.1 – O envelope “B” “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

### **7.1.1 – Habilitação Jurídica:**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) O contrato social, quando possível, deverá constar a denominação social e identificação do (s) ramo (s) de atividade (s) da empresa, o qual deverá ser compatível com o objeto licitado;
- f) O contrato social em vigor, a que se refere à alínea “b”, trata-se da última alteração contratual consolidada ou na falta desta, a apresentação do primeiro ato constitutivo juntamente com a última alteração.
- g) Às proponentes que tenham como ato constitutivo o ESTATUTO, que o apresente juntamente com a última ata que elegeu sua diretoria ou administradores.

## **7.1.2 – Regularidade Fiscal:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (**CNPJ/MF**);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação (**CICAD**), (se for o caso);
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais e Contribuições Previdenciárias, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

- f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante a apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) emitida pela Caixa Econômica Federal;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), em atendimento ao Artigo 29, V da Lei 8.666/93.

### **7.1.3 – Outras Comprovações:**

- a) Declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou microempresa para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (Anexo X), se for o caso, devendo apresentar juntamente comprovante emitido pela Receita Federal que comprove a opção do Simples Nacional. Deverão ser apresentadas no Credenciamento.
- b) A Declaração Anual do MEI – DASN-SIMEI, para empresas M .E.I.

### **7.1.4 – Qualificação Econômico-Financeira:**

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do proponente.
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

A comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índice de Liquidez Geral (ILG) e índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a um ( $\geq 1$ ), resultantes da aplicação das fórmulas:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

ILG =  $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

ILC=  $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

**Parágrafo Único:** O documento que demonstrará o cálculo dos índices solicitados, deverá estar identificado e assinado pelo Representante Legal da empresa e Contador; e o Balanço Patrimonial deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário e deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial.

7.2 – No caso de não constar prazo de validade nas certidões exigidas por este Edital, somente serão aceitas àquelas emitidas com até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

7.3 – Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Pregoeira considerará o proponente inabilitado, podendo instruir o processo com vistas a possíveis penalidades.

7.4 – Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou também autenticado por qualquer componente da comissão de licitação, antes da data e horário da abertura no ato da sessão.

7.5 – Não serão aceitos documentos apresentados através de fax.

**7.6 - Os Anexos III, IV, V, VI, X, XI, XII, XIV, XV (fornecido modelo pelo Município) deverão ser entregues fora dos envelopes de documentação na data e hora da abertura dos envelopes.**

**7.7- Os Anexos VII, VIII e IX (fornecido modelo pelo Município) deverão ser entregues dentro do envelope de habilitação (B).**

**7.8- O Anexo II (fornecido modelo pelo Município), deverá ser entregue dentro do envelope de proposta de preços (A).**

## VIII – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

8.1 – Os lances serão ofertados pelo **VALOR POR ITEM.**

8.2 – Aberta a etapa competitiva (sessão pública), as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de seus representantes cadastrados.

8.3 – A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, caso não haja lances decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.4 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.5 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à **proposta de menor preço.**

8.6 – Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado.

8.7 – Em havendo mais de um lance de igual valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.8 – A etapa de lances será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.9 – A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

**8.10 – Objetivando a celeridade do processo, o valor mínimo de um lance para o outro poderá ser acordado antes do início dos lances entre os licitantes e a Pregoeira.**

## IX – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – Após o julgamento da etapa de lances, a Pregoeira efetuará o julgamento das propostas de preços, que poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre a sua aceitação.

9.2 – Após análise e aceitação da proposta, a Pregoeira anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do valor.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

9.3 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito, ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, segundo o critério de MENOR PREÇO e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.4 – Ocorrendo a hipótese anterior, a Pregoeira poderá ainda negociar com a licitante, no sentido de se obter preço melhor.

## X - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO GERAL

10.1 - No dia, horário e locais indicados no preâmbulo deste edital, serão aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2 - De posse da relação das licitantes credenciadas, a Pregoeira fará a divulgação verbal dos interessados, dando início ao recebimento dos Envelopes das Propostas de Preços e da Documentação. Abertos os Envelopes das Propostas de Preços, será feita a conferência e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes presentes.

**10.3 - A Pregoeira poderá, a qualquer momento e a seu critério, suspender as sessões públicas, comunicando aos licitantes, local, data e horário de reabertura.**

10.4 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **menor preço Por item**, observadas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

10.5 - A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos e serão desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) Será desclassificada a empresa que apresentar proposta maior do que o Termo de Referência no Anexo I.

c) Que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;

**d) Cujos os preços forem manifestamente inexequíveis; sendo que nesta hipótese, o pregoeiro, utilizando de sua competência para promoção de diligências em caso de dúvidas (com fulcro no §3º do art. 43 da Lei 8.666/93), determinar que o licitante demonstre a exequibilidade de sua proposta.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

e) Que apresentarem ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

10.6 – Com exceção às hipóteses de desclassificação constantes no item 10.5, eventuais erros de valores apresentados na proposta do licitante NÃO SERÃO ALTERADOS ou EXCLUÍDOS, devendo o licitante honrar com a proposta apresentada, tomando como corretos os preços UNITÁRIOS.

10.7 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de **menor preço por item** e das demais com preços até 10% (dez) superior àquela;

b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três), já incluída a de menor preço, quaisquer que tenham sido os valores oferecidos.

c) No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

d) Na ocorrência de empate entre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida por meio de sorteio.

10.8 - A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, vedada qualquer oferta de lance que vise ao empate.

10.9 - A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances.

10.10 - A etapa de lances será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances ou quando a autoridade competente definir outra situação de encerramento.

10.11 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

10.12 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades cabíveis.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

10.13 - A Pregoeira poderá negociar com a licitante excluída na forma do subitem 10.11, caso a licitante vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

10.14 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

10.15 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado.

10.16 - A Pregoeira poderá negociar com a autora da oferta de menor valor, ou seja, a primeira classificada, com vistas à redução do preço.

10.17 - Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e em seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

10.18 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de sua autora.

10.19 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

10.20 - A verificação será certificada pela Pregoeira e será anexada aos autos, a documentação passível de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.26 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado.

10.22 - Se a licitante vencedora não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com a sua autora, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

10.23 - A licitante vencedora terá o prazo de 24 (vinte quatro) horas, após encerramento do Pregão, para apresentar nova proposta escrita, contendo os preços unitários, obtidos por meio de negociação efetuada na fase de lances verbais, mantidas as condições oferecidas inicialmente.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

**GESTÃO 2017-2020**

### **XI – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL (Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014)**

11.1 – Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

11.2 – As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciando e preferencial, sendo consideradas como tal aquelas que constarem na firma ou denominação social as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

11.3 – As empresas participantes deverão comprovar que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte por meio de declaração de que atendem aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, Anexo X, devendo apresentar juntamente comprovante emitido pela Receita Federal que comprove a opção do Simples Nacional.

11.4 – Havendo empate, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, conforme § 3º, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

11.5 – Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.6 – Para efeito do exercício do direito de preferência das microempresas ou empresas de pequeno porte previsto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, proceder-se-á na forma do art. 45 do dispositivo legal mencionado.

11.7 – Considerada a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

11.8 – A declaração relativa ao enquadramento da empresa como microempresa ou empresa de pequeno porte, será comprovada na fase de credenciamento. A não-comprovação implicará na inabilitação da licitante, podendo ser considerada declaração falsa, passível de aplicação das penalidades cabíveis.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

11.9 – O não atendimento do disposto no subitem 11.3 acima implicará renúncia ao direito de usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, na presente licitação.

11.10 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (subitem 7.1.2. alíneas “a” a “h”), mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

11.11 – No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (Cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do LICITADOR, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa, conforme Art. 43 § 1º da Lei Complementar nº 147/2014.

11.12 – As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair do direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no Artigo 81 cumulado com Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

11.13 – Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma.

11.14 – Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no subitem 11.11, ou não ocorrendo à contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 11.5, segundo a ordem de classificação.

11.15 – Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

## **XII – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

12.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimento, requerer providências ou impugnar o ato convocatório do PREGÃO, mediante requerimento fundamentado a Pregoeira, que caberá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

**GESTÃO 2017-2020**

12.2 – Caso o questionamento altere o texto do Edital, que afete à documentação a ser apresentada ou a formulação da proposta, será designada nova data para a realização da sessão, através dos mesmos meios de publicação utilizados inicialmente.

12.3 – As solicitações de esclarecimentos, providências, bem como a impugnação deverão ser formulados por escrito e protocolada no setor de protocolo e deverão ser entregues para a Pregoeira ou Equipe de Apoio no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital em tempo hábil, de forma que o quanto antes se tome conhecimento da manifestação apresentada, e deverão, ainda, estar acompanhados do estatuto social quando o sócio ou proprietário for o portador do ato, e de instrumento de procuração pública, ou particular com firma reconhecida do representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador, se este for o portador do ato.

## **XIII – RECURSOS**

13.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

13.2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

13.3 - Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

13.5 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6 – Não serão conhecidos os pedidos de recurso, cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo legal.

## **XIV – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

14.1 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a(s) licitante(s) será (ão) declarada(s) vencedora(s), a adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela Pregoeira após a finalização da fase recursal.

14.2 - Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a Pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

## XV – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 – As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão pelas dotações orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	1340	06.002.26.782.2601.2032	0	3.3.90.30.39.05	Do Exercício
2018	1340	06.002.26.782.2601.2032	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2018	1420	06.003.26.782.2601.2038	0	3.3.90.30.39.05	Do Exercício
2018	1420	06.003.26.782.2601.2038	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício

## XVI – DA CONTRATAÇÃO

16.1 - Da formalização do contrato:

a) O contrato a ser celebrado entre o Município de Palmital-PR e as licitantes vencedoras, observadas as condições constantes deste Edital, terá como termo final 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura ou condicionado à retirada das quantidades estipuladas na Cláusula Primeira, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

b) Após a homologação da licitação, o licitante vencedor será convocado, para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, assinar e retirar o Contrato ou instrumento equivalente, adaptado à proposta vencedora.

c) Como condição para celebração da contratação, a licitante adjudicatária deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação.

d) Quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, a Pregoeira examinará as ofertas

**Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR**

**Fone Fax: (42) 3657-1222**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, negociando diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

e) Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes não contratados liberados dos compromissos assumidos.

## 16.2 - Da Alteração do Contrato:

a) O contrato poderá ser alterado quando necessária modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ou quando necessária alteração na forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantendo-se o valor inicial;

b) A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento dos materiais, objeto deste processo licitatório em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial;

## 16.3 - Das Obrigações e responsabilidades:

a) A **CONTRATADA** se obriga a entregar o objeto de primeira qualidade, e deverá ser entregue em 48 (Quarenta e Oito) horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega de acordo com a requisição emitida pela Secretaria responsável e reconhecidas por autoridade competente.

I - O não atendimento do prazo estipulado para a entrega do objeto a proponente será notificada.

b) A **CONTRATANTE** se obriga a prestar todas as informações necessárias a **CONTRATADA** para a perfeita execução do contrato e seus anexos;

## 16.4 - Da inexecução e da rescisão do contrato:

a) A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei. Constituem motivos para rescisão do contrato:

I – O não cumprimento, ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

II – A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afete a boa execução deste;

III – O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

IV – Cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas na forma do presente contrato;

V – A decretação de falência, o pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da empresa licitante ou de seus sócios-diretores;

VI – A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

VII – A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução do contrato;

VIII – O protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão, que caracterizem a insolvência da **CONTRATADA**;

IX - Razões de interesse do serviço público;

X – A supressão por parte da **CONTRATANTE** nas compras acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido neste Edital;

XI – A suspensão de sua execução, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou pública;

XII – A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada impeditiva de execução do contrato.

XIII – Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

XIV - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em 30 (trinta) dias após ao fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

## **XVII – DAS PENALIDADES**

**Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR**  
**Fone Fax: (42) 3657-1222**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

17.1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penas de natureza civil, compensatórias das perdas e danos sofridas pela Administração, conforme Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, nos seguintes termos:

a) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato pelo descumprimento, por parte da **CONTRATADA**, de qualquer das obrigações impostas ao mesmo;

b) Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado do contrato pela inexecução total do mesmo, podendo ser acumulada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

## XVIII – DA ENTREGA E RECEBIMENTO

18.1 – O objeto deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser entregue em 48 (Quarenta e Oito ) horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

18.2 - O prazo para entrega do objeto licitado será em 48 (Quarenta e Oito) horas após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

**a) - O não atendimento do prazo estipulado para a entrega do objeto a proponente será notificada.**

18.3 – O objeto da presente licitação será recebido:

a) provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

c) será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das marcas informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 18.4 abaixo.

18.4 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**a.1)** na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (Dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

**Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR**  
**Fone Fax: (42) 3657-1222**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**b.1)** na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 02 (Dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

## **XIX – PAGAMENTO**

19.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em 30 (trinta) dias, após ao fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

19.2 - Havendo erro na fatura/nota fiscal/recibo, ou outra circunstância desabonadora a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatária promova as medidas saneadoras necessárias.

19.3 – O pagamento não realizado dentro do prazo, motivado pela empresa a ser contratada, não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

## **XX – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

20.1 – Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 07 ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

20.2 – O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, “caput”, da Lei nº 10.520/2002.

## **XXI – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

21.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.1.1. Para os propósitos desta cláusula, devem ser evitadas e inibidas as seguintes práticas:

**a) “prática corrupta”:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

**b) “prática fraudulenta”:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

**c) “prática colusiva”:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**d) “prática coercitiva”:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**e) “prática obstrutiva”:**

(a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente

a apuração de alegações de prática prevista no item 21.1.1 deste Edital;

(b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

21.3. Considerando os propósitos dos itens acima deste Edital, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## **XXII – DISPOSIÇÕES GERAIS**

22.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da aquisição pretendida.

22.2 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, que não foram anexados ao processo das demais licitantes que apresentaram propostas, ficarão à disposição das mesmas no máximo 15 (quinze) dias no endereço do preâmbulo deste Edital, após a conclusão e arquivo deste certame. Após este prazo, os mesmos serão abrasados sumariamente.

22.3 – O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante da contratação, independentemente de transcrição.

22.4 – O proponente ao participar da presente operação, expressa automaticamente concordância aos termos deste Edital.

22.5 – É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação:

**a)** a promoção de diligência a esclarecer ou complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

**b)** revelar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não ficaram o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

**c)** convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

22.6 – Fica assegurado ao Município de PALMITAL o direito de, no interesse da Administração, revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

22.7 – No caso da sessão do Pregão, em situação excepcional, e motivadas a ser suspensa antes de cumpridas todas as fases, os envelopes, devidamente rubricados no



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

fechamento, ficarão sob a guarda da Pregoeira e serão exibidos, ainda fechados de forma indevassável e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

22.8 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.9 – Após apresentação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

22.10 – Se alguma data marcada ou de fim de contagem de prazos coincidir com decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização de qualquer procedimento na data marcada, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

22.11 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, em ambos os casos, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de PALMITAL-PR.

22.12 – Como condição para a assinatura do Contrato, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem como assim para o recebimento dos pagamentos relativos aos materiais fornecidos e aceitos em toda a vigência da contratação.

22.13 – Para as demais condições de contratação observar-se-ão as disposições constantes na Minuta do Contrato (Anexo XIV).

22.14 – Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pregoeira com base na legislação vigente.

22.15 – A cópia completa deste Edital de Pregão Presencial será distribuída aos interessados, na forma da lei. Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando, solicitados formalmente a Pregoeira, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro – CEP: 85.270-000 – FONE/FAX: (42) 3657-1222, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:30 horas, e através do endereço eletrônico [www.palmital.pr.gov.br](http://www.palmital.pr.gov.br).

## **XXIII – DOS ANEXOS**

23.2 – Integram o presente edital os seguintes anexos:

**Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR**  
**Fone Fax: (42) 3657-1222**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

**GESTÃO 2017-2020**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO (Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)**

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO**

**ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO**

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO**

**ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

**ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

**ANEXO X – MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS**

**XII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO**

**ANEXO XIII - MINUTA DE CONTRATO**

**ANEXO XIV - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS.**

**ANEXO XV - DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO**

Prefeitura Municipal de Palmital-PR, 15/08/2018

**VALDENEI DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº38/2018** **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº079/2018**

A proposta deverá ser apresentada em mídia digital, arquivo **(proposta.esl)** que estará disponível no site [www.palmital.com.br](http://www.palmital.com.br), no link Licitações.

LOTE: 1 - Lote 001 - PEÇAS PARA CAMINHÕES						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7743	ADITIVO RADIADOR MOTOR DIESEL MB 1113	5,00	UND	31,92	159,60
2	7540	ADITIVO RADIADOR MOTOR DIESEL MB 1513	5,00	UND	36,29	181,45
3	8275	AMORTECEDOR DIANTEIRO F 12000	2,00	UND	413,41	826,82
4	7137	AMORTECEDOR DIANTEIRO F11000	2,00	UND	413,41	826,82
5	7397	AMORTECEDOR DIANTEIRO F14000	2,00	UND	413,41	826,82
6	7945	AMORTECEDOR DIANTEIRO IVECO 170 e 22	2,00	UND	547,85	1.095,70
7	7744	AMORTECEDOR DIANTEIRO MB 1113	4,00	UND	316,38	1.265,52
8	7541	AMORTECEDOR DIANTEIRO MB 1513	4,00	UND	395,11	1.580,44
9	8050	AMORTECEDOR DIANTEIRO W 26-220	2,00	UND	710,38	1.420,76
10	7138	AMORTECEDOR TRASEIRO F11000	2,00	UND	483,07	966,14
11	8276	AMORTECEDOR TRASEIRO F 12000	2,00	UND	483,78	967,56
12	7398	AMORTECEDOR TRASEIRO F14000	2,00	UND	483,07	966,14
13	7946	AMORTECEDOR TRASEIRO IVECO 170 e 22	2,00	UND	550,03	1.100,06
14	7745	AMORTECEDOR TRASEIRO MB 1113	4,00	UND	387,48	1.549,92
15	7542	AMORTECEDOR TRASEIRO MB 1513	4,00	UND	391,84	1.567,36
16	8051	AMORTECEDOR TRASEIRO W 26-220	2,00	UND	731,44	1.462,88
17	7746	ANEL BI PARTIDO DIFERENCIAL MB 1113	2,00	UND	70,38	140,76



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

18	7543	ANEL BI PARTIDO DIFERENCIAL MB 1513	2,00	UND	70,38	140,76
19	7544	ANEL COMPRESSOR 77 MM MB 1513	2,00	UND	109,19	218,38
20	7747	ANEL COMPRESSOR 77 MM MB 1113	2,00	UND	110,66	221,32
21	8277	ANEL MOTOR F 12000	6,00	UND	138,53	831,18
22	7139	ANEL MOTOR F11000	6,00	UND	138,53	831,18
23	7399	ANEL MOTOR F14000	6,00	UND	138,53	831,18
24	7748	ANEL MOTOR OM 352 3 CAN MB 1113	3,00	UND	933,85	2.801,55
25	7545	ANEL MOTOR OM 352 3 CAN MB 1513	3,00	UND	938,96	2.816,88
26	7749	ANEL SINCRONIZADO CAMBIO G3-G6 MB 1113	2,00	UND	122,27	244,54
27	7546	ANEL SINCRONIZADO CAMBIO G3-G6 MB 1513	2,00	UND	120,81	241,62
28	7750	ARRUELA CAIXA SATELITE MB 1113	2,00	UND	138,23	276,46
29	7547	ARRUELA CAIXA SATELITE MB 1513	2,00	UND	149,84	299,68
30	7751	ARRUELA CUBO MB 1113	3,00	UND	23,23	69,69
31	7548	ARRUELA CUBO MB 1513	3,00	UND	23,23	69,69
32	8278	BARRA DIREÇÃO CENTRAL F 12000	2,00	UND	1.037,91	2.075,82
33	7140	BARRA DIREÇÃO CENTRAL F11000	1,00	UND	1.049,13	1.049,13
34	7400	BARRA DIREÇÃO CENTRAL F14000	2,00	UND	1.049,13	2.098,26
35	7947	BARRA DIREÇÃO CENTRAL IVECO 170 e 22	2,00	UND	1.855,73	3.711,46
36	7752	BARRA DIREÇÃO CENTRAL MB 1113	2,00	UND	1.046,71	2.093,42
37	7549	BARRA DIREÇÃO CENTRAL MB 1513	2,00	UND	1.047,45	2.094,90
38	8279	BARRA DIREÇÃO LATERAL F 12000	2,00	UND	738,59	1.477,18
39	7141	BARRA DIREÇÃO LATERAL F11000	1,00	UND	746,15	746,15
40	7401	BARRA DIREÇÃO LATERAL F14000	2,00	UND	746,15	1.492,30
41	7948	BARRA DIREÇÃO LATERAL IVECO 170 e 22	2,00	UND	1.383,00	2.766,00
42	7753	BARRA DIREÇÃO LATERAL MB 1113	2,00	UND	739,04	1.478,08
43	7550	BARRA DIREÇÃO LATERAL MB 1513	2,00	UND	932,76	1.865,52
44	8053	BARRA DIREÇÃO LATERAL W 26-220	2,00	UND	1.281,05	2.562,10



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

45	7754	BICO INJETOR MB 1113	3,00	UND	242,36	727,08
46	7551	BICO INJETOR MB 1513	3,00	UND	122,62	367,86
47	7755	BIELA MOTOR MB 1113	3,00	UND	336,69	1.010,07
48	7552	BIELA MOTOR MB 1513	3,00	UND	358,81	1.076,43
49	8280	BOMBA ALIMENTADORA DIESEL F 12000	2,00	UND	423,53	847,06
50	7142	BOMBA ALIMENTADORA DIESEL F11000	1,00	UND	423,53	423,53
51	7402	BOMBA ALIMENTADORA DIESEL F14000	2,00	UND	423,53	847,06
52	7757	BOMBA ALIMENTADORA DIESEL MB 1113	2,00	UND	395,11	790,22
53	7554	BOMBA ALIMENTADORA DIESEL MB 1513	2,00	UND	395,11	790,22
54	8281	BOMBA D'AGUA F 12000	1,00	UND	348,98	348,98
55	7143	BOMBA D'AGUA F11000	1,00	UND	349,35	349,35
56	7403	BOMBA D'AGUA F14000	1,00	UND	349,35	349,35
57	7758	BOMBA D'AGUA MB 1113	1,00	UND	797,45	797,45
58	7555	BOMBA D'AGUA MB 1513	1,00	UND	794,54	794,54
59	8054	BOMBA DIR HIDRAULICA W 26-220	1,00	UND	2.932,16	2.932,16
60	7949	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA IVECO 170 e 22	1,00	UND	3.006,90	3.006,90
61	7759	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA MB 1113	1,00	UND	1.658,00	1.658,00
62	7556	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA MB 1513	1,00	UND	1.401,14	1.401,14
63	7760	BOMBA OLEO OM 352 MB 1113	2,00	UND	779,22	1.558,44
64	7557	BOMBA OLEO OM 352 MB 1513	1,00	UND	1.020,22	1.020,22
65	7761	BRAÇO PITMAN MB 1113	2,00	UND	1.043,82	2.087,64
66	7558	BRAÇO PITMAN MB 1513	2,00	UND	733,97	1.467,94
67	7762	BRONZE DIFERENCIAL MB 1113	2,00	UND	31,92	63,84
68	7559	BRONZE DIFERENCIAL MB 1513	2,00	UND	31,92	63,84
69	8283	BRONZINA BIELA F 12000	6,00	UND	66,03	396,18
70	7145	BRONZINA BIELA F11000	6,00	UND	66,03	396,18
71	7405	BRONZINA BIELA F14000	6,00	JG	66,03	396,18
72	7763	BRONZINA BIELA MB 1113	2,00	JG	442,98	885,96
73	7560	BRONZINA BIELA MB 1513	2,00	UND	445,17	890,34
74	8284	BRONZINA MANCAL F 12000	7,00	UND	89,90	629,30
75	7146	BRONZINA MANCAL F11000	7,00	UND	89,90	629,30
76	7406	BRONZINA MANCAL F14000	7,00	UND	89,90	629,30
77	7764	BRONZINA MANCAL MB 1113	2,00	JG	778,57	1.557,14
78	7561	BRONZINA MANCAL MB 1513	2,00	UND	783,67	1.567,34
79	8285	BUCHA AMORTECEDOR F	4,00	UND	22,13	88,52



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

		12000				
80	7147	BUCHA AMORTECEDOR F11000	4,00	UND	22,13	88,52
81	7407	BUCHA AMORTECEDOR F14000	4,00	UND	22,13	88,52
82	7950	BUCHA AMORTECEDOR IVECO 170 e 22	4,00	UND	44,63	178,52
83	7765	BUCHA AMORTECEDOR MB 1113	12,00	UND	24,31	291,72
84	7562	BUCHA AMORTECEDOR MB 1513	12,00	UND	24,31	291,72
85	8055	BUCHA AMORTECEDOR W 26-220	4,00	UND	33,02	132,08
86	8286	BUCHA BIELA F 12000	6,00	UND	39,16	234,96
87	7148	BUCHA BIELA F11000	6,00	UND	39,16	234,96
88	7408	BUCHA BIELA F14000	6,00	UND	39,16	234,96
89	7766	BUCHA BIELA MB 1113	6,00	UND	29,75	178,50
90	7563	BUCHA BIELA MB 1513	6,00	UND	29,75	178,50
91	8287	BUCHA COMANDO F 12000	1,00	UND	77,93	77,93
92	7767	BUCHA COMANDO MB 1113	2,00	JG	155,28	310,56
93	7149	BUCHA COMANDO F11000	1,00	JG	77,94	77,94
94	7409	BUCHA COMANDO F14000	1,00	UND	77,94	77,94
95	7564	BUCHA COMANDO MB 1513	2,00	JG	156,01	312,02
96	8288	BUCHA FEIXE DE MOLA F 12000	6,00	UND	44,25	265,50
97	7150	BUCHA FEIXE DE MOLA F11000	4,00	UND	44,24	176,96
98	7410	BUCHA FEIXE DE MOLA F14000	6,00	UND	44,24	265,44
99	7951	BUCHA FEIXE DE MOLA IVECO 170 e 22	6,00	UND	78,37	470,22
100	7768	BUCHA FEIXE DE MOLA MB 1113	15,00	UND	26,49	397,35
101	7565	BUCHA FEIXE DE MOLA MB 1513	10,00	UND	26,49	264,90
102	8056	BUCHA FEIXE DE MOLA W 26-220	6,00	UND	89,26	535,56
103	7769	BUJÃO CARTER MB 1113	1,00	UND	41,36	41,36
104	8057	BUJÃO CARTER W 26-220	1,00	UND	47,88	47,88
105	8289	BUJÃO CARTER F 12000	1,00	UND	40,59	40,59
106	7151	BUJÃO CARTER F11000	1,00	UND	40,60	40,60
107	7411	BUJÃO CARTER F14000	1,00	UND	40,60	40,60
108	7952	BUJÃO CARTER IVECO 170 e 22	1,00	UND	54,41	54,41
109	7566	BUJAO CARTER MB 1513	1,00	UND	41,36	41,36
110	7567	CABEÇOTE COMPR AR 77 MM MB 1513	1,00	UND	318,55	318,55
111	7770	CABEÇOTE COMPR AR 77	1,00	UND	273,92	273,92



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

		MM MB 1113				
112	8290	CABEÇOTE COMPR AR F 12000	2,00	UND	724,24	1.448,48
113	7152	CABEÇOTE COMPR AR F11000	1,00	UND	724,04	724,04
114	7412	CABEÇOTE COMPR AR F14000	2,00	UND	724,04	1.448,08
115	7771	CABEÇOTE MOTOR MB 1113	1,00	UND	3.452,54	3.452,54
116	8291	CABO AFOGADOR F 12000	2,00	UND	58,33	116,66
117	7153	CABO AFOGADOR F11000	1,00	UND	58,33	58,33
118	7413	CABO AFOGADOR F14000	2,00	UND	58,33	116,66
119	7772	CABO AFOGADOR MB 1113	2,00	UND	77,64	155,28
120	7569	CABO AFOGADOR MB 1513	2,00	UND	78,37	156,74
121	7773	CABO VELOCIMETRO MB 1113	2,00	UND	123,36	246,72
122	7570	CABO VELOCIMETRO MB 1513	2,00	UND	124,09	248,18
123	7774	CACHORRETE CAMBIO G3-G6 MB 1113	3,00	UND	87,07	261,21
124	7571	CACHORRETE CAMBIO G3-G6 MB 1513	3,00	UND	88,53	265,59
125	7776	CAIXA SATELITE VAZIA MB 1113	1,00	UND	2.313,60	2.313,60
126	7573	CAIXA SATELITE VAZIA MB 1513	1,00	UND	2.325,99	2.325,99
127	7777	CAMISA COMPR AR 77 MM MB 1113	1,00	UND	187,93	187,93
128	7574	CAMISA COMPR AR 77 MM MB 1513	1,00	UND	187,93	187,93
129	7778	CANO BICO MB 1113	6,00	UND	75,46	452,76
130	7575	CANO BICO MB 1513	6,00	UND	76,20	457,20
131	8294	CANO DE BICO INJETOR 1/2/3/4/5/6 F 12000	6,00	UND	72,91	437,46
132	7156	CANO DE BICO INJETOR 1/2/3/4/5/6 F11000	6,00	UND	72,92	437,52
133	7416	CANO DE BICO INJETOR 1/2/3/4/5/6 F14000	6,00	UND	72,92	437,52
134	7779	CANO FREIO DIANTEIRO LD MB 1113	2,00	UND	33,01	66,02
135	7576	CANO FREIO DIANTEIRO LD MB 1513	2,00	UND	43,54	87,08
136	7780	CANO FREIO DIANTEIRO LE MB 1113	2,00	UND	33,01	66,02
137	7577	CANO FREIO DIANTEIRO LE MB 1513	2,00	UND	42,81	85,62
138	7781	CANO FREIO TRASEIRO LD MB 1113	2,00	UND	33,74	67,48
139	7578	CANO FREIO TRASEIRO LD MB 1513	2,00	UND	47,16	94,32



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

140	7782	CANO FREIO TRASEIRO LE MB 1113	3,00	UND	33,74	101,22
141	7579	CANO FREIO TRASEIRO LE MB 1513	3,00	UND	47,89	143,67
142	8295	CARÇAÇA EMBREAGEM (CARCONA) F 12000	1,00	UND	1.363,06	1.363,06
143	7157	CARÇAÇA EMBREAGEM (CARCONA) F11000	1,00	UND	1.359,47	1.359,47
144	7417	CARÇAÇA EMBREAGEM (CARCONA) F14000	1,00	UND	1.359,47	1.359,47
145	7784	CARÇAÇA EMBREAGEM (CARCONA) MB 1113	1,00	UND	1.127,63	1.127,63
146	7581	CARÇAÇA EMBREAGEM (CARCONA) MB 1513	1,00	UND	1.242,27	1.242,27
147	7582	CARRETEL 2ª/3ª MB 1513	2,00	UND	551,11	1.102,22
148	7785	CARRETEL 2ª/3ª MB 1113	2,00	UND	548,20	1.096,40
149	7786	CARTER MOTOR MB 1113	1,00	UND	655,95	655,95
150	8296	CARTER MOTOR F 12000	1,00	UND	981,29	981,29
151	7418	CARTER MOTOR F14000	1,00	UND	1.025,07	1.025,07
152	7583	CARTER MOTOR MB 1513	1,00	UND	660,32	660,32
153	8059	CILINDRO EMBREAGEM AUXILIAR (SERVO) W 26-220	1,00	UND	1.060,50	1.060,50
154	7954	CILINDRO EMBREAGEM AUXILIAR IVECO 170 e 22	1,00	UND	242,36	242,36
155	7955	CILINDRO EMBREAGEM MESTRE IVECO 170 e 22	1,00	UND	262,31	262,31
156	8060	CILINDRO EMBREAGEM MESTRE W 26-220	1,00	UND	607,35	607,35
157	7787	CILINDRO MESTRE DUPLO MB 1113	2,00	UND	383,12	766,24
158	7584	CILINDRO MESTRE DUPLO MB 1513	2,00	UND	565,99	1.131,98
159	7788	CILINDRO MESTRE SIMPLES MB 1113	2,00	UND	231,47	462,94
160	7585	CILINDRO MESTRE SIMPLES MB 1513	2,00	UND	504,31	1.008,62
161	7789	CILINDRO RODA 2 PL MB 1113	4,00	UND	151,66	606,64
162	7586	CILINDRO RODA 2 PL MB 1513	4,00	UND	161,81	647,24
163	7587	COMANDO DE VALVULA MB 1513	2,00	UND	1.107,27	2.214,54
164	8297	COMANDO DE VALVULA F 12000	1,00	UND	1.312,57	1.312,57
165	7159	COMANDO DE VALVULA F11000	1,00	UND	1.005,36	1.005,36
166	7419	COMANDO DE VALVULA F14000	1,00	UND	1.005,36	1.005,36
167	7790	COMANDO DE VALVULA MB	2,00	UND	1.079,70	2.159,40



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

		1113				
168	7160	CONJ ENGR CAIXA SATELITE F11000	1,00	UND	2.055,31	2.055,31
169	7420	CONJ ENGR CAIXA SATELITE F14000	1,00	UND	2.055,31	2.055,31
170	8061	CONJ ENGR CAIXA SATELITE W 26-220	1,00	UND	4.176,36	4.176,36
171	7956	CONJ ENGRENAGEM CAIXA SATELITE IVECO 170 e 22	1,00	UND	2.325,27	2.325,27
172	7958	CONJ SINCRINIZADOR 3/4 IVECO 170 e 22	1,00	UND	1.877,14	1.877,14
173	7957	CONJ SINCRONIZADOR 1/2 IVECO 170 e 22	1,00	UND	1.972,91	1.972,91
174	8299	CONJ SINCRONIZADOR 2/3 F 12000	1,00	UND	1.505,26	1.505,26
175	7161	CONJ SINCRONIZADOR 2/3 F11000	1,00	UND	1.505,24	1.505,24
176	7421	CONJ SINCRONIZADOR 2/3 F14000	1,00	UND	1.505,24	1.505,24
177	8300	CONJ SINCRONIZADOR 4/5 F 12000	1,00	UND	1.418,37	1.418,37
178	7162	CONJ SINCRONIZADOR 4/5 F11000	1,00	UND	1.418,37	1.418,37
179	7422	CONJ SINCRONIZADOR 4/5 F14000	1,00	UND	1.418,37	1.418,37
180	7959	CONJ SINCRONIZADOR 5/6 IVECO 170 e 22	1,00	UND	1.617,37	1.617,37
181	7791	CONJUNTO ENGRENAGEM CAIXA SATELITE MB 1113	2,00	UND	1.364,14	2.728,28
182	7590	CONJUNTO ENGRENAGEM CAIXA SATELITE MB 1513	2,00	UND	1.373,61	2.747,22
183	8301	COROA E PINHAO DIFERENCIAL F 12000	1,00	UND	3.576,69	3.576,69
184	7792	COROA E PINHAO DIFERENCIAL MB 1113	2,00	UND	1.578,92	3.157,84
185	7591	COROA E PINHAO DIFERENCIAL MB 1513	2,00	UND	1.578,19	3.156,38
186	8302	CORREIA ALTERNADOR F 12000	1,00	UND	45,35	45,35
187	7164	CORREIA ALTERNADOR F11000	1,00	UND	45,34	45,34
188	7424	CORREIA ALTERNADOR F14000	1,00	UND	45,34	45,34
189	7961	CORREIA ALTERNADOR IVECO 170 e 22	1,00	UND	203,90	203,90
190	7793	CORREIA ALTERNADOR MB 1113	3,00	UND	47,89	143,67
191	7592	CORREIA ALTERNADOR MB 1513	3,00	UND	47,89	143,67
192	8063	CORREIA ALTERNADOR W	1,00	UND	111,74	111,74



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

		26-220				
193	7165	CORREIA DIR HIDRAULICA F11000	1,00	UND	34,09	34,09
194	7425	CORREIA DIR HIDRAULICA F14000	1,00	UND	34,09	34,09
195	7962	CORREIA DIR HIDRAULICA IVECO 170 e 22	1,00	UND	109,57	109,57
196	8064	CORREIA DIR HIDRAULICA W 26-220	1,00	UND	52,24	52,24
197	8303	CORREIA DIREÇÃO HIDRAULICA F 12000	1,00	UND	34,10	34,10
198	7794	CORREIA DIREÇÃO HIDRAULICA MB 1113	3,00	UND	35,20	105,60
199	7593	CORREIA DIREÇÃO HIDRAULICA MB 1513	3,00	UND	35,20	105,60
200	8304	COXIM DIANTEIRA MOTOR F 12000	1,00	UND	113,21	113,21
201	7166	COXIM DIANTEIRA MOTOR F11000	2,00	UND	113,21	226,42
202	7426	COXIM DIANTEIRA MOTOR F14000	1,00	UND	113,21	113,21
203	7963	COXIM DIANTEIRA MOTOR IVECO 170 e 22	1,00	UND	333,42	333,42
204	8065	COXIM DIANTEIRA MOTOR W 26-220	1,00	UND	238,00	238,00
205	7795	COXIM DIANTEIRO MOTOR MB 1113	2,00	UND	150,93	301,86
206	7594	COXIM DIANTEIRO MOTOR MB 1513	2,00	UND	150,20	300,40
207	8305	COXIM TRASEIRA MOTOR F 12000	2,00	UND	139,97	279,94
208	7167	COXIM TRASEIRA MOTOR F11000	2,00	UND	139,97	279,94
209	7427	COXIM TRASEIRA MOTOR F14000	2,00	UND	139,97	279,94
210	7964	COXIM TRASEIRA MOTOR IVECO 170 e 22	2,00	UND	318,55	637,10
211	8066	COXIM TRASEIRA MOTOR W 26-220	2,00	UND	210,41	420,82
212	7796	COXIM TRASEIRO MOTOR MB 1113	2,00	UND	166,16	332,32
213	7595	COXIM TRASEIRO MOTOR MB 1513	2,00	UND	166,16	332,32
214	7596	CREMALHEIRA MB 1513	2,00	UND	468,74	937,48
215	8306	CREMALHEIRA F 12000	1,00	UND	469,70	469,70
216	7168	CREMALHEIRA F11000	1,00	UND	469,70	469,70
217	7428	CREMALHEIRA F14000	1,00	UND	469,70	469,70
218	7797	CREMALHEIRA MB 1113	2,00	UND	471,66	943,32
219	8307	CRUZETA CARDAN F 12000	3,00	UND	139,97	419,91



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

220	7798	CRUZETA CARDAN (5-12213X) MB 1113	6,00	UND	178,50	1.071,00
221	7597	CRUZETA CARDAN (5-12213X) MB 1513	6,00	UND	174,15	1.044,90
222	7169	CRUZETA CARDAN F11000	3,00	UND	139,97	419,91
223	7429	CRUZETA CARDAN F14000	3,00	UND	139,97	419,91
224	7965	CRUZETA CARDAN IVECO 170 e 22	3,00	UND	177,77	533,31
225	8067	CRUZETA CARDAN W 26-220	3,00	UND	242,36	727,08
226	7799	CRUZETA COLUNA DIREÇÃO MB 1113	2,00	UND	242,36	484,72
227	7598	CRUZETA COLUNA DIREÇÃO MB 1513	2,00	UND	222,04	444,08
228	8308	CRUZETA DIFERENCIAL F 12000	1,00	UND	254,87	254,87
229	7430	CRUZETA DIFERENCIAL F14000	1,00	UND	273,89	273,89
230	7800	CRUZETA DIFERENCIAL MB 1113	2,00	UND	226,39	452,78
231	7599	CRUZETA DIFERENCIAL MB 1513	2,00	UND	263,41	526,82
232	8309	CUBO DIANTEIRO F 12000	1,00	UND	986,28	986,28
233	7431	CUBO DIANTEIRO F14000	1,00	UND	1.021,45	1.021,45
234	7801	CUBO DIANTEIRO MB 1113	1,00	UND	1.141,41	1.141,41
235	7600	CUBO DIANTEIRO MB 1513	1,00	UND	900,50	900,50
236	7802	CUBO SINCRONIZADOR 1ª/2ª MB 1113	2,00	UND	817,42	1.634,84
237	7601	CUBO SINCRONIZADOR 1ª/2ª MB 1513	2,00	UND	684,99	1.369,98
238	7803	CUBO SINCRONIZADOR 4ª/5ª MB 1113	2,00	UND	798,91	1.597,82
239	7602	CUBO SINCRONIZADOR 4ª/5ª MB 1513	2,00	UND	675,20	1.350,40
240	7432	CUBO TRASEIRO F14000	2,00	UND	1.035,29	2.070,58
241	8311	CUICA FREIO DUPLO F 12000	2,00	UND	274,30	548,60
242	7173	CUICA FREIO DUPLO F11000	2,00	UND	277,53	555,06
243	7433	CUICA FREIO DUPLO F14000	2,00	UND	277,53	555,06
244	7966	CUICA FREIO DUPLO IVECO 170 e 22	2,00	UND	357,00	714,00
245	8068	CUICA FREIO DUPLO W 26-220	2,00	UND	340,31	680,62
246	8312	DIAFRAGMA CUICA FREIO DIANTEIRO F 12000	8,00	UND	34,81	278,48
247	7174	DIAFRAGMA CUICA FREIO DIANTEIRO F11000	4,00	UND	33,37	133,48
248	7434	DIAFRAGMA CUICA FREIO DIANTEIRO F14000	8,00	UND	33,37	266,96
249	7967	DIAFRAGMA CUICA FREIO DIANTEIRO IVECO 170 e 22	8,00	UND	36,29	290,32



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

250	8069	DIAFRAGMA CUICA FREIO DIANTEIRO W 26-220	8,00	UND	37,01	296,08
251	8313	DIAFRAGMA CUICA FREIO TRASEIRO F 12000	8,00	UND	36,25	290,00
252	7175	DIAFRAGMA CUICA FREIO TRASEIRO F11000	4,00	UND	35,54	142,16
253	7435	DIAFRAGMA CUICA FREIO TRASEIRO F14000	8,00	UND	35,54	284,32
254	7968	DIAFRAGMA CUICA FREIO TRASEIRO IVECO 170 e 22	8,00	UND	37,01	296,08
255	8070	DIAFRAGMA CUICA FREIO TRASEIRO W 26-220	8,00	UND	37,01	296,08
256	8314	DISCO EMBREAGEM F 12000	2,00	UND	912,12	1.824,24
257	7436	DISCO EMBREAGEM F14000	2,00	UND	938,78	1.877,56
258	7805	DISCO EMBREAGEM MB 1113	2,00	UND	959,05	1.918,10
259	7176	DISCO EMBREAGEM F11000	1,00	UND	931,60	931,60
260	7969	DISCO EMBREAGEM IVECO 170 e 22	2,00	UND	1.731,33	3.462,66
261	7604	DISCO EMBREAGEM MB 1513	2,00	UND	1.079,70	2.159,40
262	8315	EIXO PILOTO F 12000	2,00	UND	880,53	1.761,06
263	7177	EIXO PILOTO F11000	1,00	UND	880,52	880,52
264	7437	EIXO PILOTO F14000	2,00	UND	880,52	1.761,04
265	7806	EIXO PILOTO G3-G6 MB 1113	2,00	UND	784,76	1.569,52
266	7605	EIXO PILOTO G3-G6 MB 1513	2,00	UND	954,16	1.908,32
267	7970	EIXO PILOTO IVECO 170 e 22	2,00	UND	1.130,47	2.260,94
268	8316	EIXO PRIMARIO F 12000	2,00	UND	980,20	1.960,40
269	7178	EIXO PRIMARIO F11000	1,00	UND	980,19	980,19
270	7438	EIXO PRIMARIO F14000	2,00	UND	980,05	1.960,10
271	7807	EIXO PRIMARIO G3-G6 MB 1113	2,00	UND	823,95	1.647,90
272	7606	EIXO PRIMARIO G3-G6 MB 1513	2,00	UND	934,97	1.869,94
273	7971	EIXO PRIMARIO IVECO 170 e 22	2,00	UND	1.824,90	3.649,80
274	8317	EIXO SECUNDARIO F 12000	2,00	UND	998,23	1.996,46
275	7179	EIXO SECUNDARIO F11000	1,00	UND	998,23	998,23
276	7439	EIXO SECUNDÁRIO F14000	2,00	UND	998,23	1.996,46
277	7808	EIXO SECUNDARIO G3-G6 MB 1113	2,00	UND	953,48	1.906,96
278	7607	EIXO SECUNDARIO G3-G6 MB 1513	2,00	UND	1.191,76	2.383,52
279	7972	EIXO SECUNDARIO IVECO 170 e 22	2,00	UND	1.435,25	2.870,50
280	8318	EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO F 12000	2,00	UND	399,20	798,40
281	7180	EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO F11000	1,00	UND	399,21	399,21



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

282	7440	EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO F14000	2,00	UND	399,21	798,42
283	7973	EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO IVECO 170 e 22	2,00	UND	663,58	1.327,16
284	8072	EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO W 26-220	2,00	UND	595,74	1.191,48
285	7809	ENGRENAGEM 1ª G3-G6 MB 1113	2,00	UND	651,98	1.303,96
286	7608	ENGRENAGEM 1ª G3-G6 MB 1513	2,00	UND	708,21	1.416,42
287	7810	ENGRENAGEM 2ª G3-G6 MB 1113	2,00	UND	662,50	1.325,00
288	7609	ENGRENAGEM 2ª G3-G6 MB 1513	2,00	UND	694,43	1.388,86
289	7811	ENGRENAGEM 3ª G3-G6 MB 1113	2,00	UND	646,54	1.293,08
290	7610	ENGRENAGEM 3ª G3-G6 MB 1513	2,00	UND	681,35	1.362,70
291	7812	ENGRENAGEM 4ª SUP G3-G6 MB 1113	2,00	UND	772,07	1.544,14
292	7611	ENGRENAGEM 4ª SUP G3-G6 MB 1513	2,00	UND	672,29	1.344,58
293	7813	ENGRENAGEM 5ª (MOTRIZ) G3-G6 MB 1113	2,00	UND	799,64	1.599,28
294	7612	ENGRENAGEM 5ª (MOTRIZ) G3-G6 MB 1513	2,00	UND	726,33	1.452,66
295	7814	ENGRENAGEM RÉ GRANDE G3-G6 MB 1113	1,00	UND	557,28	557,28
296	7613	ENGRENAGEM RE GRANDE G3-G6 MB 1513	1,00	UND	560,54	560,54
297	7815	ENGRENAGEM RÉ PEQUENA G3-G6 MB 1113	1,00	UND	439,73	439,73
298	7614	ENGRENAGEM RE PEQUENA G3-G6 MB 1513	1,00	UND	558,37	558,37
299	7816	ENGRENAGEM VIRABREQUIM MB 1113	2,00	UND	447,33	894,66
300	7615	ENGRENAGEM VIRABREQUIM MB 1513	2,00	UND	387,48	774,96
301	7817	ESCAPAMENTO SAIDA MOTOR MB 1113	2,00	UND	360,99	721,98
302	7616	ESCAPAMENTO SAIDA MOTOR MB 1513	2,00	UND	272,84	545,68
303	7818	ESCAPAMENTO SILENCIOSO MB 1113	2,00	UND	341,05	682,10
304	7617	ESCAPAMENTO SILENCIOSO MB 1513	2,00	UND	332,33	664,66
305	7819	FILTRO AR MB 1113	4,00	UND	68,21	272,84
306	7618	FILTRO AR MB 1513	4,00	UND	108,84	435,36
307	7820	FILTRO COMBUSTIVEL MB 1113	3,00	UND	12,34	37,02



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

308	7619	FILTRO COMBUSTIVEL MB 1513	3,00	UND	18,87	56,61
309	7821	FILTRO LUBRIFICANTE MB 1113	3,00	UND	42,09	126,27
310	7620	FILTRO LUBRIFICANTE MB 1513	3,00	UND	37,01	111,03
311	8319	FLANGE CARDAN DIFERENCIAL F 12000	2,00	UND	372,67	745,34
312	7181	FLANGE CARDAN DIFERENCIAL F11000	2,00	UND	348,98	697,96
313	7822	FLANGE CARDAN DIFERENCIAL MB 1113	1,00	UND	318,55	318,55
314	7621	FLANGE CARDAN DIFERENCIAL MB 1513	1,00	UND	315,64	315,64
315	8073	FLANGE CARDAN DIFERENCIAL W 26-220	2,00	UND	613,88	1.227,76
316	8320	FLANGE CARDAN INTERMEDIARIA F 12000	2,00	UND	322,16	644,32
317	7182	FLANGE CARDAN INTERMEDIARIA F11000	1,00	UND	322,16	322,16
318	7442	FLANGE CARDAN INTERMEDIARIA F14000	2,00	UND	322,16	644,32
319	7975	FLANGE CARDAN INTERMEDIARIA IVECO 170 e 22	2,00	UND	499,23	998,46
320	7823	FLANGE CARDAN INTERMEDIARIA MB 1113	1,00	UND	269,93	269,93
321	7622	FLANGE CARDAN INTERMEDIARIA MB 1513	1,00	UND	268,47	268,47
322	8074	FLANGE CARDAN INTERMEDIARIA W 26-220	2,00	UND	455,68	911,36
323	8321	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRA F 12000	2,00	UND	34,05	68,10
324	7183	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRA F11000	2,00	UND	34,43	68,86
325	7443	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRA F14000	2,00	UND	34,43	68,86
326	7976	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRA IVECO 170 e 22	2,00	UND	81,63	163,26
327	8075	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRA W 26-220	2,00	UND	70,38	140,76
328	7824	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO MB 1113	2,00	UND	47,89	95,78
329	7623	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO MB 1513	2,00	UND	48,62	97,24
330	8322	FLEXIVEL FREIO TRASEIRA F 12000	2,00	UND	61,55	123,10
331	7184	FLEXIVEL FREIO TRASEIRA F11000	2,00	UND	62,97	125,94
332	7444	FLEXIVEL FREIO TRASEIRA	2,00	UND	62,97	125,94



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

		F14000				
333	7977	FLEXIVEL FREIO TRASEIRA IVECO 170 e 22	2,00	UND	76,90	153,80
334	8076	FLEXIVEL FREIO TRASEIRA W 26-220	2,00	UND	68,21	136,42
335	7825	FLEXIVEL FREIO TRASEIRO MB 1113	2,00	UND	48,62	97,24
336	7624	FLEXIVEL FREIO TRASEIRO MB 1513	2,00	UND	50,08	100,16
337	7826	GARFO CAMBIO 1ª G3-G6 MB 1113	2,00	UND	286,99	573,98
338	7625	GARFO CAMBIO 1ª G3-G6 MB 1513	2,00	UND	327,62	655,24
339	8323	GARFO CAMBIO 2/3 F 12000	1,00	UND	369,03	369,03
340	7185	GARFO CAMBIO 2/3 F11000	1,00	UND	369,03	369,03
341	7445	GARFO CAMBIO 2/3 F14000	1,00	UND	369,03	369,03
342	7827	GARFO CAMBIO 2/3 G3-G6 MB 1113	2,00	UND	328,34	656,68
343	7626	GARFO CAMBIO 2/3 G3-G6 MB 1513	2,00	UND	331,25	662,50
344	7979	GARFO CAMBIO 3/4 IVECO 170 e 22	1,00	UND	620,75	620,75
345	8324	GARFO CAMBIO 4/5 F 12000	1,00	UND	417,43	417,43
346	7186	GARFO CAMBIO 4/5 F11000	1,00	UND	417,43	417,43
347	7446	GARFO CAMBIO 4/5 F14000	1,00	UND	417,43	417,43
348	7828	GARFO CAMBIO 4/5 G3-G6 MB 1113	2,00	UND	330,52	661,04
349	7627	GARFO CAMBIO 4/5 G3-G6 MB 1513	2,00	UND	331,98	663,96
350	7980	GARFO CAMBIO 5/6 IVECO 170 e 22	1,00	UND	647,63	647,63
351	7978	GARFO CAMBIO IVECO 170 e 22	1,00	UND	587,74	587,74
352	8325	GARFO CAMBIO RÉ F 12000	1,00	UND	410,50	410,50
353	7187	GARFO CAMBIO RÉ F11000	1,00	UND	410,49	410,49
354	7447	GARFO CAMBIO RÉ F14000	1,00	UND	410,49	410,49
355	7829	GARFO EMBREAGEM MB 1113	2,00	UND	191,56	383,12
356	7628	GARFO EMBREAGEM MB 1513	2,00	UND	191,56	383,12
357	8326	GRAMPO MOLEJO DIANTEIRA F 12000	4,00	UND	51,52	206,08
358	7188	GRAMPO MOLEJO DIANTEIRA F11000	4,00	UND	51,52	206,08
359	7448	GRAMPO MOLEJO DIANTEIRA F14000	4,00	UND	51,52	206,08
360	7981	GRAMPO MOLEJO DIANTEIRA IVECO 170 e 22	4,00	UND	89,26	357,04
361	8077	GRAMPO MOLEJO	4,00	UND	70,38	281,52



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

		DIANTEIRA W 26-220				
362	7830	GRAMPO MOLEJO DIANTEIRO MB 1113	4,00	UND	66,03	264,12
363	7629	GRAMPO MOLEJO DIANTEIRO MB 1513	4,00	UND	66,03	264,12
364	8327	GRAMPO MOLEJO TRASEIRA F 12000	4,00	UND	58,05	232,20
365	7189	GRAMPO MOLEJO TRASEIRA F11000	4,00	UND	58,04	232,16
366	7449	GRAMPO MOLEJO TRASEIRA F14000	4,00	UND	58,04	232,16
367	7982	GRAMPO MOLEJO TRASEIRA IVECO 170 e 22	4,00	UND	83,09	332,36
368	8078	GRAMPO MOLEJO TRASEIRA W 26-220	4,00	UND	77,63	310,52
369	7831	GRAMPO MOLEJO TRASEIRO MB 1113	4,00	UND	73,29	293,16
370	7630	GRAMPO MOLEJO TRASEIRO MB 1513	4,00	UND	74,02	296,08
371	8328	HELICE RADIADOR F 12000	1,00	UND	200,15	200,15
372	7190	HELICE RADIADOR F11000	1,00	UND	200,15	200,15
373	7450	HELICE RADIADOR F14000	1,00	UND	200,15	200,15
374	7983	HELICE RADIADOR IVECO 170 e 22	1,00	UND	383,48	383,48
375	7832	HELICE RADIADOR MB 1113	2,00	UND	90,83	181,66
376	7631	HELICE RADIADOR MB 1513	2,00	UND	119,36	238,72
377	8079	HELICE RADIADOR W 26-220	1,00	UND	450,59	450,59
378	7451	JG ARRUELA CAIXA SATELITE F14000	1,00	UND	139,97	139,97
379	8329	JG ARRUELA CX SATELITE F 12000	1,00	UND	139,97	139,97
380	7191	JG ARRUELA CX SATELITE F11000	1,00	UND	139,97	139,97
381	8330	JG JUNTA CAMBIO F 12000	1,00	UND	32,65	32,65
382	7192	JG JUNTA CAMBIO F11000	1,00	UND	32,63	32,63
383	7984	JG JUNTA CAMBIO IVECO 170 e 22	1,00	UND	44,63	44,63
384	8331	JG JUNTA MOTOR F 12000	1,00	UND	452,90	452,90
385	7193	JG JUNTA MOTOR F11000	1,00	UND	452,90	452,90
386	8332	JG KITS MOTOR F 12000	6,00	UND	499,04	2.994,24
387	7194	JG KITS MOTOR F11000	6,00	UND	499,02	2.994,12
388	7452	JOGO JUNTA CAMBIO F14000	1,00	UND	32,63	32,63
389	7833	JOGO JUNTA CAMBIO MB 1113	3,00	UND	36,29	108,87
390	7632	JOGO JUNTA CAMBIO MB 1513	3,00	UND	36,29	108,87
391	7453	JOGO JUNTA MOTOR F14000	1,00	UND	452,90	452,90
392	7834	JOGO JUNTA MOTOR MB 1113	2,00	JG	434,29	868,58

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

393	7633	JOGO JUNTA MOTOR MB 1513	2,00	UND	431,37	862,74
394	7835	JOGO JUNTA TURBINA MB 1113	2,00	UND	63,86	127,72
395	7634	JOGO JUNTA TURBINA MB 1513	2,00	UND	63,86	127,72
396	7454	JOGO KITS MOTOR F14000	6,00	UND	499,02	2.994,12
397	7837	JOGO ROLETES ENGRENAGEM 1ª MB 1113	2,00	JG	107,39	214,78
398	7636	JOGO ROLETES ENGRENAGEM 1ª MB 1513	2,00	JG	128,79	257,58
399	7838	JUMELO DIANTEIRO MB 1113	2,00	UND	89,98	179,96
400	7637	JUMELO DIANTEIRO MB 1513	2,00	UND	88,52	177,04
401	7839	JUMELO TRASEIRO MB 1113	2,00	UND	91,43	182,86
402	7638	JUMELO TRASEIRO MB 1513	2,00	UND	90,70	181,40
403	8333	JUNTA CABEÇOTE F 12000	6,00	UND	64,57	387,42
404	7195	JUNTA CABEÇOTE F11000	6,00	UND	64,57	387,42
405	7455	JUNTA CABEÇOTE F14000	6,00	UND	64,57	387,42
406	7840	JUNTA CABEÇOTE MB 1113	3,00	UND	123,36	370,08
407	7639	JUNTA CABEÇOTE MB 1513	3,00	UND	124,09	372,27
408	8334	JUNTA CARTER F 12000	1,00	UND	56,90	56,90
409	7196	JUNTA CARTER F11000	1,00	UND	56,91	56,91
410	7456	JUNTA CARTER F14000	1,00	UND	56,91	56,91
411	7985	JUNTA CARTER IVECO 170 e 22	1,00	UND	153,82	153,82
412	7841	JUNTA CARTER MB 1113	3,00	UND	47,89	143,67
413	7640	JUNTA CARTER MB 1513	3,00	UND	47,89	143,67
414	7842	JUNTA TAMPA CUBO MB 1113	4,00	UND	12,34	49,36
415	7641	JUNTA TAMPA CUBO MB 1513	4,00	UND	13,07	52,28
416	7843	JUNTA TAMPA DIFERENCIAL MB 1113	2,00	UND	22,86	45,72
417	7642	JUNTA TAMPA DIFERENCIAL MB 1513	2,00	UND	22,86	45,72
418	8335	JUNTA TAMPA VALVULA F 12000	6,00	UND	21,40	128,40
419	7197	JUNTA TAMPA VALVULA F11000	6,00	UND	21,40	128,40
420	7457	JUNTA TAMPA VALVULA F14000	6,00	UND	21,40	128,40
421	7844	JUNTA TAMPA VALVULA MB 1113	2,00	UND	44,63	89,26
422	7643	JUNTA TAMPA VALVULA MB 1513	2,00	UND	44,63	89,26
423	8336	KIT EMBREAGEM F 12000	1,00	UND	1.345,11	1.345,11
424	7198	KIT EMBREAGEM F11000	1,00	UND	1.333,71	1.333,71
425	7458	KIT EMBREAGEM F14000	1,00	UND	1.333,71	1.333,71
426	7986	KIT EMBREAGEM IVECO 170 e 22	1,00	UND	3.888,51	3.888,51



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

427	7845	KIT EMBREAGEM MB 1113	1,00	UND	1.542,68	1.542,68
428	7644	KIT EMBREAGEM MB 1513	1,00	UND	2.160,48	2.160,48
429	8080	KIT EMBREAGEM W 26-220	1,00	UND	6.514,83	6.514,83
430	7846	KIT TURBINA MB 1113	1,00	UND	1.683,40	1.683,40
431	8337	LONA FREIO (JOGO) F 12000	2,00	UND	223,36	446,72
432	7199	LONA FREIO (JOGO) F11000	2,00	JG	223,36	446,72
433	7459	LONA FREIO (JOGO) F14000	2,00	UND	225,86	451,72
434	7988	LONA FREIO (JOGO) IVECO 170 e 22	2,00	UND	316,38	632,76
435	8082	LONA FREIO (JOGO) W 26- 220	2,00	UND	282,63	565,26
436	7847	LONA FREIO DIANTEIRO MB 1113	2,00	UND	163,63	327,26
437	7646	LONA FREIO DIANTEIRO MB 1513	2,00	UND	224,22	448,44
438	7848	LONA FREIO TRASEIRO MB 1113	2,00	UND	224,22	448,44
439	7647	LONA FREIO TRASEIRO MB 1513	2,00	UND	318,55	637,10
440	8338	LUVA CARDAN COM ORELHA F 12000	2,00	UND	321,44	642,88
441	7200	LUVA CARDAN COM ORELHA F11000	2,00	UND	321,44	642,88
442	7460	LUVA CARDAN COM ORELHA F14000	2,00	UND	321,44	642,88
443	7849	LUVA CARDAN COM ORELHA MB 1113	2,00	UND	281,54	563,08
444	7648	LUVA CARDAN COM ORELHA MB 1513	2,00	UND	281,54	563,08
445	7850	LUVA CARDAN PARA SOLDAR MB 1113	2,00	UND	269,93	539,86
446	7649	LUVA CARDAN PARA SOLDAR MB 1513	2,00	UND	270,66	541,32
447	8339	LUVA DESLIZANTE CARDAN F 12000	2,00	UND	314,20	628,40
448	7201	LUVA DESLIZANTE CARDAN F11000	2,00	UND	314,20	628,40
449	7461	LUVA DESLIZANTE CARDAN F14000	2,00	UND	314,20	628,40
450	7851	LUVA DESLIZANTE CARDAN MB 1113	2,00	UND	357,00	714,00
451	7650	LUVA DESLIZANTE CARDAN MB 1513	2,00	UND	357,00	714,00
452	8340	MANGUEIRA DIR HIDR PRESSÃO F 12000	1,00	UND	136,33	136,33
453	7202	MANGUEIRA DIR HIDR PRESSÃO F11000	1,00	MT	136,32	136,32
454	7462	MANGUEIRA DIR HIDR PRESSÃO F14000	1,00	UND	136,32	136,32



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

455	7852	MANGUEIRA DIR HIDR PRESSAO MB 1113	2,00	UND	187,93	375,86
456	7651	MANGUEIRA DIR HIDR PRESSÃO MB 1513	2,00	UND	187,93	375,86
457	8341	MANGUEIRA FILTRO AR F 12000	1,00	UND	149,61	149,61
458	7203	MANGUEIRA FILTRO AR F11000	1,00	MT	149,62	149,62
459	7463	MANGUEIRA FILTRO AR F14000	1,00	MT	149,62	149,62
460	7853	MANGUEIRA FILTRO AR MB 1113	1,00	UND	155,28	155,28
461	7652	MANGUEIRA FILTRO AR MB 1513	1,00	UND	155,28	155,28
462	7464	MANGUEIRA LONADA 9 MM F14000	5,00	MT	18,49	92,45
463	7989	MANGUEIRA LONADA 9 MM IVECO 170 e 22	5,00	UND	21,05	105,25
464	8342	MANGUEIRA LONADA 9 MM F 12000	5,00	UND	18,49	92,45
465	7653	MANGUEIRA LONADA 9 MM MB 1513	5,00	UND	21,05	105,25
466	8083	MANGUEIRA LONADA 9 MM W 26-220	5,00	UND	21,05	105,25
467	7204	MANGUEIRA LONADA 9MM F11000	5,00	MT	18,49	92,45
468	7854	MANGUEIRA LONADA 9MM MB 1113	5,00	UND	21,05	105,25
469	8343	MANGUEIRA RADIADO INFERIOR F 12000	1,00	UND	91,36	91,36
470	7205	MANGUEIRA RADIADOR INFERIOR F11000	1,00	UND	91,36	91,36
471	7990	MANGUEIRA RADIADOR INFERIOR IVECO 170 e 22	1,00	UND	338,86	338,86
472	7855	MANGUEIRA RADIADOR INFERIOR MB 1113	1,00	MT	47,16	47,16
473	7654	MANGUEIRA RADIADOR INFERIOR MB 1513	1,00	MT	47,89	47,89
474	8084	MANGUEIRA RADIADOR INFERIOR W 26-220	1,00	UND	212,61	212,61
475	8344	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR F 12000	1,00	UND	93,92	93,92
476	7206	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR F11000	1,00	UND	93,93	93,93
477	7466	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR F14000	1,00	UND	93,93	93,93
478	7991	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR IVECO 170 e 22	1,00	UND	299,31	299,31
479	7856	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR MB 1113	2,00	MT	40,63	81,26



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

480	7655	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR MB 1513	2,00	MT	41,36	82,72
481	8085	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR W 26-220	1,00	UND	189,03	189,03
482	7465	MANGUEIRA RADIADOR INFERIOR F14000	1,00	UND	91,36	91,36
483	7656	MOLA ACELERADOR MB 1513	2,00	UND	10,16	20,32
484	8345	MOLA ACELERADOR F 12000	1,00	UND	16,69	16,69
485	7207	MOLA ACELERADOR F11000	1,00	UND	16,68	16,68
486	7467	MOLA ACELERADOR F14000	1,00	UND	16,68	16,68
487	7857	MOLA ACELERADOR MB 1113	2,00	UND	10,16	20,32
488	8346	MOLA CUICA ESTACIONÁRIA F 12000	2,00	UND	94,99	189,98
489	7208	MOLA CUICA ESTACIONÁRIA F11000	2,00	UND	95,00	190,00
490	7468	MOLA CUICA ESTACIONARIA F14000	2,00	UND	95,00	190,00
491	7992	MOLA CUICA ESTACIONARIA IVECO 170 e 22	2,00	UND	131,71	263,42
492	8086	MOLA CUICA ESTACIONARIA W 26-220	2,00	UND	96,87	193,74
493	8347	MOLA PATIN FREIO F 12000	2,00	UND	28,64	57,28
494	7209	MOLA PATIN FREIO F11000	2,00	UND	28,64	57,28
495	7469	MOLA PATIN FREIO F14000	2,00	UND	28,64	57,28
496	7993	MOLA PATIN FREIO IVECO 170 e 22	2,00	UND	28,71	57,42
497	7858	MOLA PATIN FREIO MB 1113	4,00	UND	27,22	108,88
498	7657	MOLA PATIN FREIO MB 1513	4,00	UND	27,22	108,88
499	8087	MOLA PATIN FREIO W 26-220	2,00	UND	36,29	72,58
500	8348	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 2ª F 12000	2,00	UND	184,22	368,44
501	7994	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 2ª IVECO 170 e 22	2,00	UND	399,44	798,88
502	7859	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 2ª MB 1113	2,00	UND	309,11	618,22
503	7210	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 2ª F11000	1,00	UND	184,21	184,21
504	7470	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 2ª F14000	2,00	UND	184,21	368,42
505	7658	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 2ª MB 1513	2,00	UND	369,71	739,42
506	8088	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 2ª W 26-220	2,00	UND	391,83	783,66
507	8349	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 3ª F 12000	2,00	UND	160,18	320,36
508	7995	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 3ª IVECO 170 e 22	2,00	UND	362,08	724,16
509	7860	MOLA SUSPENSÃO	2,00	UND	290,98	581,96



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

		DIANTEIRA 3ª MB 1113				
510	7659	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 3ª MB 1513	2,00	UND	318,55	637,10
511	8089	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 3ª W 26-220	2,00	UND	387,47	774,94
512	7211	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 3ª F11000	1,00	UND	160,18	160,18
513	7471	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 3ª F14000	2,00	UND	160,18	320,36
514	7996	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 4ª IVECO 170 e 22	2,00	UND	330,16	660,32
515	7861	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 4ª MB 1113	2,00	UND	264,16	528,32
516	8090	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 4ª W 26-220	2,00	UND	373,69	747,38
517	8350	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 4ª F 12000	2,00	UND	166,80	333,60
518	7212	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 4ª F11000	1,00	UND	166,79	166,79
519	7472	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 4ª F14000	2,00	UND	166,79	333,58
520	7660	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 4ª MB 1513	2,00	UND	288,79	577,58
521	7213	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 5ª F11000	1,00	UND	150,79	150,79
522	7997	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 5ª IVECO 170 e 22	2,00	UND	310,21	620,42
523	7862	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 5ª MB 1113	2,00	UND	225,66	451,32
524	8091	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 5ª W 26-220	2,00	UND	302,57	605,14
525	8351	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 5ª F 12000	2,00	UND	150,79	301,58
526	7473	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 5ª F14000	2,00	UND	150,79	301,58
527	7661	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 5ª MB 1513	2,00	UND	260,50	521,00
528	8352	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 6ª F 12000	2,00	UND	121,00	242,00
529	7214	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 6ª F11000	1,00	UND	121,00	121,00
530	7863	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 6ª MB 1113	2,00	UND	192,99	385,98
531	7662	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 6ª MB 1513	2,00	UND	247,44	494,88
532	7474	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 6ª F14000	2,00	UND	121,00	242,00
533	7998	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 6ª IVECO 170 e 22	2,00	UND	262,31	524,62
534	8092	MOLA SUSPENSÃO	2,00	UND	283,72	567,44



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

		DIANTEIRA 6ª W 26-220				
535	8353	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 7ª F 12000	2,00	UND	107,88	215,76
536	7215	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 7ª F11000	1,00	UND	104,29	104,29
537	7663	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 7ª MB 1513	2,00	UND	224,95	449,90
538	7475	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 7ª F14000	2,00	UND	104,29	208,58
539	7999	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 7ª IVECO 170 e 22	2,00	UND	209,33	418,66
540	7864	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 7ª MB 1113	2,00	UND	176,33	352,66
541	8093	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 7ª W 26-220	2,00	UND	263,41	526,82
542	8354	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA MESTRE F 12000	2,00	UND	195,85	391,70
543	7216	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA MESTRE F11000	1,00	UND	195,85	195,85
544	7476	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA MESTRE F14000	2,00	UND	195,85	391,70
545	8000	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA MESTRE IVECO 170 e 22	2,00	UND	404,88	809,76
546	7865	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA MESTRE MB 1113	2,00	UND	339,58	679,16
547	7664	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA MESTRE MB 1513	2,00	UND	432,11	864,22
548	8094	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA MESTRE W 26-220	2,00	UND	453,51	907,02
549	8001	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 2ª IVECO 170 e 22	2,00	UND	431,39	862,78
550	8355	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 2ª F 12000	2,00	UND	288,69	577,38
551	7217	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 2ª F11000	1,00	UND	288,69	288,69
552	7477	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 2ª F14000	2,00	UND	288,69	577,38
553	7866	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 2ª MB 1113	2,00	UND	340,31	680,62
554	7665	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 2ª MB 1513	2,00	UND	413,25	826,50
555	8095	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 2ª W 26-220	2,00	UND	532,23	1.064,46
556	8356	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 3ª F 12000	2,00	UND	274,17	548,34
557	7218	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 3ª F11000	1,00	UND	274,17	274,17
558	8002	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 3ª IVECO 170 e 22	2,00	UND	412,18	824,36



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

559	7666	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 3ª MB 1513	2,00	UND	386,75	773,50
560	8096	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 3ª W 26-220	2,00	UND	483,62	967,24
561	7478	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 3ª F14000	2,00	UND	274,17	548,34
562	7867	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 3ª MB 1113	2,00	UND	315,65	631,30
563	8357	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 4ª F 12000	2,00	UND	233,08	466,16
564	7219	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 4ª F11000	1,00	UND	233,08	233,08
565	7479	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 4ª F14000	2,00	UND	233,08	466,16
566	8003	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 4ª IVECO 170 e 22	2,00	UND	339,96	679,92
567	7868	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 4ª MB 1113	2,00	UND	302,58	605,16
568	7667	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 4ª MB 1513	2,00	UND	334,50	669,00
569	8097	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 4ª W 26-220	2,00	UND	467,32	934,64
570	8358	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 5ª F 12000	2,00	UND	203,60	407,20
571	7220	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 5ª F11000	1,00	UND	203,59	203,59
572	7668	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 5ª MB 1513	2,00	UND	312,01	624,02
573	7480	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 5ª F14000	2,00	UND	203,59	407,18
574	8004	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 5ª IVECO 170 e 22	2,00	UND	305,85	611,70
575	7869	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 5ª MB 1113	2,00	UND	288,79	577,58
576	8098	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 5ª W 26-220	2,00	UND	451,34	902,68
577	8359	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 6ª F 12000	2,00	UND	172,32	344,64
578	7221	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 6ª F11000	1,00	UND	172,32	172,32
579	8005	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 6ª IVECO 170 e 22	2,00	UND	253,96	507,92
580	7669	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 6ª MB 1513	2,00	UND	290,97	581,94
581	7481	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 6ª F14000	2,00	UND	172,32	344,64
582	7870	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 6ª MB 1113	2,00	UND	266,67	533,34
583	8099	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 6ª W 26-220	2,00	UND	366,45	732,90



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

584	8360	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 7ª F 12000	2,00	UND	126,85	253,70
585	7222	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 7ª F11000	1,00	UND	126,85	126,85
586	8006	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 7ª IVECO 170 e 22	2,00	UND	186,83	373,66
587	7670	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 7ª MB 1513	2,00	UND	203,90	407,80
588	7482	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 7ª F14000	2,00	UND	126,85	253,70
589	7871	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 7ª MB 1113	2,00	UND	226,39	452,78
590	8100	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 7ª W 26-220	2,00	UND	318,55	637,10
591	8007	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA MESTRE IVECO 170 e 22	2,00	UND	444,07	888,14
592	8361	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA MESTRE F 12000	2,00	UND	298,11	596,22
593	7223	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA MESTRE F11000	1,00	UND	298,11	298,11
594	7483	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA MESTRE F14000	2,00	UND	298,11	596,22
595	7872	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA MESTRE MB 1113	2,00	UND	394,01	788,02
596	7671	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA MESTRE MB 1513	2,00	UND	418,72	837,44
597	8101	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA MESTRE W 26-220	2,00	UND	550,04	1.100,08
598	7224	PALHETA LIMPADOR F11000	2,00	UND	56,92	113,84
599	8362	PALHETA LIMPADOR F 12000	2,00	UND	56,92	113,84
600	7484	PALHETA LIMPADOR F14000	2,00	UND	56,92	113,84
601	8008	PALHETA LIMPADOR IVECO 170 e 22	2,00	UND	74,38	148,76
602	7873	PALHETA LIMPADOR MB 1113	4,00	UND	47,89	191,56
603	7672	PALHETA LIMPADOR MB 1513	4,00	UND	47,89	191,56
604	8102	PALHETA LIMPADOR W 26- 220	2,00	UND	70,38	140,76
605	7874	PARAFUSO CARDAN 10 MM MB 1113	20,00	UND	14,51	290,20
606	7673	PARAFUSO CARDAN 10MM MB 1513	20,00	UND	14,51	290,20
607	7875	PARAFUSO COROA DIFERENCIAL MB 1113	10,00	UND	25,04	250,40
608	7674	PARAFUSO COROA DIFERENCIAL MB 1513	10,00	UND	25,04	250,40
609	8363	PARAFUSO RODA F 12000	40,00	UND	39,84	1.593,60
610	7225	PARAFUSO RODA F11000	20,00	UND	39,53	790,60
611	7485	PARAFUSO RODA F14000	40,00	UND	39,53	1.581,20



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

612	8009	PARAFUSO RODA IVECO 170 e 22	40,00	UND	43,54	1.741,60
613	7876	PARAFUSO RODA MB 1113	20,00	UND	39,18	783,60
614	8103	PARAFUSO RODA W 26-220	40,00	UND	44,63	1.785,20
615	7675	PARAFUSO RODA MB 1513	20,00	UND	39,18	783,60
616	7877	PATIM FREIO DIANTEIRO MB 1113	2,00	UND	180,67	361,34
617	7676	PATIM FREIO DIANTEIRO MB 1513	2,00	UND	179,59	359,18
618	8364	PATIM FREIO F 12000	4,00	UND	204,97	819,88
619	7226	PATIM FREIO F11000	2,00	UND	204,96	409,92
620	8010	PATIM FREIO IVECO 170 e 22	4,00	UND	310,92	1.243,68
621	7878	PATIM FREIO TRASEIRO MB 1113	2,00	UND	230,69	461,38
622	7677	PATIM FREIO TRASEIRO MB 1513	2,00	UND	216,60	433,20
623	7486	PATIM FREIO F14000	4,00	UND	204,96	819,84
624	8365	PINO CENTRO F 12000	4,00	UND	19,94	79,76
625	7227	PINO CENTRO F11000	4,00	UND	19,93	79,72
626	7487	PINO CENTRO F14000	4,00	UND	19,93	79,72
627	8011	PINO CENTRO IVECO 170 e 22	4,00	UND	16,69	66,76
628	7879	PINO CENTRO MB 1113	5,00	UND	17,42	87,10
629	7678	PINO CENTRO MB 1513	5,00	UND	16,69	83,45
630	8104	PINO CENTRO W 26-220	4,00	UND	16,69	66,76
631	7679	PINO MOLEJO DIANTEIRO MB 1513	6,00	UND	31,92	191,52
632	8366	PINO MOLEJO DIANTEIRO F 12000	6,00	UND	21,39	128,34
633	7228	PINO MOLEJO DIANTEIRO F11000	4,00	UND	21,38	85,52
634	7488	PINO MOLEJO DIANTEIRO F14000	6,00	UND	21,38	128,28
635	8012	PINO MOLEJO DIANTEIRO IVECO 170 e 22	6,00	UND	41,36	248,16
636	7880	PINO MOLEJO DIANTEIRO MB 1113	6,00	UND	32,66	195,96
637	8367	PINO MOLEJO TRASEIRO F 12000	6,00	UND	33,00	198,00
638	7229	PINO MOLEJO TRASEIRO F11000	4,00	UND	33,00	132,00
639	7489	PINO MOLEJO TRASEIRO F14000	6,00	UND	33,00	198,00
640	8013	PINO MOLEJO TRASEIRO IVECO 170 e 22	6,00	UND	40,63	243,78
641	7881	PINO MOLEJO TRASEIRO MB 1113	6,00	UND	37,01	222,06
642	7680	PINO MOLEJO TRASEIRO MB 1513	6,00	UND	37,01	222,06



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

643	7882	PINO PATIM MB 1113	4,00	UND	30,48	121,92
644	7681	PINO PATIM MB 1513	4,00	UND	29,75	119,00
645	8105	PINO PATIN W 26-220	4,00	UND	37,01	148,04
646	8368	PINO PATIN F 12000	4,00	UND	21,73	86,92
647	7230	PINO PATIN F11000	4,00	UND	21,73	86,92
648	7490	PINO PATIN F14000	4,00	UND	21,73	86,92
649	8014	PINO PATIN IVECO 170 e 22	4,00	UND	32,66	130,64
650	8369	PLATO EMBREAGEM F 12000	1,00	UND	853,44	853,44
651	8015	PLATO EMBREAGEM IVECO 170 e 22	1,00	UND	2.247,56	2.247,56
652	7231	PLATO EMBREAGEM F11000	1,00	UND	852,57	852,57
653	7491	PLATO EMBREAGEM F14000	1,00	UND	852,57	852,57
654	7883	PLATO EMBREAGEM MB 1113	2,00	UND	790,54	1.581,08
655	8106	PLATO EMBREAGEM W 26-220	1,00	UND	2.705,15	2.705,15
656	7884	POLIA ANTIVIBRADORA VIRABREQUIM MB 1113	2,00	UND	895,02	1.790,04
657	7683	POLIA ANTIVIBRADORA VIRABREQUIM MB 1513	1,00	UND	901,59	901,59
658	8370	PONTA EIXO F 12000	2,00	UND	836,16	1.672,32
659	8016	PONTA EIXO IVECO 170 e 22	2,00	UND	1.648,22	3.296,44
660	8107	PONTA EIXO W 26-220	2,00	UND	1.977,84	3.955,68
661	7232	PONTA EIXO F11000	2,00	UND	836,15	1.672,30
662	7492	PONTA EIXO F14000	2,00	UND	836,15	1.672,30
663	7885	PONTA EIXO MB 1113	2,00	UND	1.052,13	2.104,26
664	7684	PONTA EIXO MB 1513	2,00	UND	1.058,69	2.117,38
665	8371	PONTEIRA ESTRIADA CARDAN F 12000	2,00	UND	284,35	568,70
666	7233	PONTEIRA ESTRIADA CARDAN F11000	2,00	UND	284,36	568,72
667	7493	PONTEIRA ESTRIADA CARDAN F14000	2,00	UND	284,36	568,72
668	7886	PONTEIRA ESTRIADA CARDAN MB 1113	2,00	UND	376,96	753,92
669	7685	PONTEIRA ESTRIADA CARDAN MB 1513	2,00	UND	376,96	753,92
670	8108	PONTEIRA ESTRIADA CARDAN W 26-220	2,00	UND	398,37	796,74
671	8017	PONTEIRA EXTRIADA CARDAN IVECO 170 e 22	2,00	UND	498,14	996,28
672	7494	PORCA CARÇAÇA (CUBO) F 140000	4,00	UND	64,55	258,20
673	8372	PORCA CARÇAÇA (CUBO) F 12000	4,00	UND	64,55	258,20
674	7234	PORCA CARÇAÇA (CUBO) F11000	4,00	UND	64,55	258,20
675	8018	PORCA CARÇAÇA (CUBO) IVECO 170 e 22	4,00	UND	90,34	361,36



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

676	7887	PORCA CARÇAÇA (CUBO) MB 1113	4,00	UND	44,63	178,52
677	7686	PORCA CARÇAÇA (CUBO) MB 1513	4,00	UND	44,63	178,52
678	8109	PORCA CARÇAÇA (CUBO) W 26-220	4,00	UND	81,99	327,96
679	7687	PORCA EIXO ENT CAMBIO MB 1513	2,00	UND	37,01	74,02
680	8373	PORCA EIXO ENT CAMBIO F 12000	1,00	UND	32,66	32,66
681	7495	PORCA EIXO ENT CAMBIO F 140000	1,00	UND	32,67	32,67
682	7235	PORCA EIXO ENT CAMBIO F11000	1,00	UND	32,67	32,67
683	8019	PORCA EIXO ENT CAMBIO IVECO 170 e 22	1,00	UND	84,17	84,17
684	7888	PORCA EIXO ENT CAMBIO MB 1113	2,00	UND	36,29	72,58
685	8374	PORCA MANGA EIXO CUBO DIANT F 12000	2,00	UND	40,65	81,30
686	7496	PORCA MANGA EIXO CUBO DIANT F 140000	2,00	UND	40,63	81,26
687	7236	PORCA MANGA EIXO CUBO DIANT F11000	2,00	UND	40,63	81,26
688	7889	PORCA MANGA EIXO CUBO DIANTEIRO MB 1113	2,00	UND	72,20	144,40
689	7688	PORCA MANGA EIXO CUBO DIANTEIRO MB 1513	2,00	UND	72,20	144,40
690	8375	PORCA PINHÃO F 12000	1,00	UND	57,30	57,30
691	7689	PORCA PINHAO MB 1513	2,00	UND	47,89	95,78
692	8110	PORCA PINHÃO W 26-220	1,00	UND	66,03	66,03
693	7497	PORCA PINHAO F 140000	1,00	UND	57,30	57,30
694	7237	PORCA PINHÃO F11000	1,00	UND	57,30	57,30
695	8020	PORCA PINHAO IVECO 170 e 22	1,00	UND	90,34	90,34
696	7890	PORCA PINHAO MB 1113	2,00	UND	47,89	95,78
697	8376	PORCA RODA ARRUELADA F 12000	40,00	UND	22,13	885,20
698	7498	PORCA RODA ARRUELADA F 140000	40,00	UND	22,13	885,20
699	7238	PORCA RODA ARRUELADA F11000	20,00	UND	22,13	442,60
700	8021	PORCA RODA ARRUELADA IVECO 170 e 22	40,00	UND	21,77	870,80
701	7891	PORCA RODA ARRUELADA MB 1113	20,00	UND	21,05	421,00
702	7690	PORCA RODA ARRUELADA MB 1513	20,00	UND	21,77	435,40
703	8111	PORCA RODA ARRUELADA W	40,00	UND	31,92	1.276,80



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

		26-220				
704	7892	PURIFICADOR AR COMPLETO MB 1113	2,00	UND	544,59	1.089,18
705	7691	PURIFICADOR AR COMPLETO MB 1513	2,00	UND	727,44	1.454,88
706	8377	RADIADOR F 12000	1,00	UND	1.814,90	1.814,90
707	7500	REGULADOR PRESSAO AR F 140000	1,00	UND	365,00	365,00
708	7894	REGULADOR PRESSÃO AR (VALVULA DESCARGA) MB 1113	2,00	UND	471,66	943,32
709	7693	REGULADOR PRESSAO AR (VALVULA DESCARGA) MB 1513	2,00	UND	471,76	943,52
710	8378	REGULADOR PRESSÃO AR F 12000	1,00	UND	365,01	365,01
711	7240	REGULADOR PRESSÃO AR F11000	1,00	UND	365,00	365,00
712	8379	REGULAGEM FREIO F 12000	4,00	UND	160,24	640,96
713	7501	REGULAGEM FREIO F 140000	4,00	UND	160,24	640,96
714	7241	REGULAGEM FREIO F11000	4,00	UND	160,24	640,96
715	8023	REGULAGEM FREIO IVECO 170 e 22	4,00	UND	442,98	1.771,92
716	7895	REGULAGEM FREIO MB 1113	4,00	UND	187,93	751,72
717	7694	REGULAGEM FREIO MB 1513	4,00	UND	187,93	751,72
718	8113	REGULAGEM FREIO W 26-220	4,00	UND	432,46	1.729,84
719	8380	REPARO BOMBA ALIMENTADORA COMBUSTIVEL F 12000	1,00	UND	47,14	47,14
720	7502	REPARO BOMBA ALIMENTADORA COMBUSTIVEL F 140000	1,00	UND	47,14	47,14
721	7242	REPARO BOMBA ALIMENTADORA COMBUSTIVEL F11000	1,00	UND	47,14	47,14
722	7896	REPARO BOMBA ALIMENTADORA COMBUSTIVEL MB 1113	3,00	UND	52,24	156,72
723	7695	REPARO BOMBA ALIMENTADORA COMBUSTIVEL MB 1513	3,00	UND	52,24	156,72
724	7696	REPARO BOMBA D'AGUA MB 1513	2,00	UND	265,58	531,16
725	8381	REPARO BOMBA D'AGUA F 12000	1,00	UND	269,78	269,78
726	7503	REPARO BOMBA D'AGUA F 140000	1,00	UND	269,77	269,77
727	7243	REPARO BOMBA D'AGUA F11000	1,00	UND	269,77	269,77
728	7897	REPARO BOMBA D'AGUA MB	2,00	UND	265,58	531,16



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

		1113				
729	7244	REPARO CABEÇOTE COMPR AR 2 CIL F11000	1,00	UND	380,34	380,34
730	8382	REPARO CABEÇOTE COMPR AR 2 CIL F 12000	1,00	UND	380,35	380,35
731	7504	REPARO CABEÇOTE COMPR AR 2 CIL F 140000	1,00	UND	380,34	380,34
732	7898	REPARO CABEÇOTE COMPR AR MB 1113	2,00	UND	211,88	423,76
733	7697	REPARO CABEÇOTE COMPR AR MB 1513	2,00	UND	212,61	425,22
734	8383	REPARO CAIXA DIREÇÃO F 12000	1,00	UND	407,03	407,03
735	7505	REPARO CAIXA DIREÇÃO F 140000	1,00	UND	407,03	407,03
736	7245	REPARO CAIXA DIREÇÃO F11000	1,00	UND	407,03	407,03
737	8024	REPARO CAIXA DIREÇÃO IVECO 170 e 22	1,00	UND	509,02	509,02
738	7899	REPARO CAIXA DIREÇÃO MB 1113	2,00	UND	478,17	956,34
739	7698	REPARO CAIXA DIREÇÃO MB 1513	2,00	UND	480,36	960,72
740	8114	REPARO CAIXA DIREÇÃO W 26-220	1,00	UND	478,90	478,90
741	8025	REPARO CILINDRO AUXILIAR EMBR IVECO 170 e 22	1,00	UND	186,84	186,84
742	7900	REPARO CILINDRO MESTRE DUPLO (FREIO) MB 1113	2,00	UND	70,38	140,76
743	7699	REPARO CILINDRO MESTRE DUPLO MB 1513	2,00	UND	70,38	140,76
744	8026	REPARO CILINDRO MESTRE EMBR IVECO 170 e 22	1,00	UND	196,64	196,64
745	7901	REPARO CILINDRO MESTRE SIMPLES (FREIO) MB 1113	2,00	UND	76,90	153,80
746	7700	REPARO CILINDRO MESTRE SIMPLES (FREIO) MB 1513	2,00	UND	77,64	155,28
747	7902	REPARO GARFO EMBREGEM MB 1113	2,00	UND	73,29	146,58
748	7701	REPARO GARFO EMBREGEM MB 1513	2,00	UND	73,29	146,58
749	8384	REPARO REG PRESSÃO AR F 12000	1,00	UND	96,12	96,12
750	7506	REPARO REG PRESSAO AR F 140000	1,00	UND	96,12	96,12
751	7246	REPARO REG PRESSÃO AR F11000	1,00	UND	96,12	96,12
752	7903	REPARO REGULAGEM PRESSAO AR (VALVULA DESCARGA) MB 1113	2,00	UND	210,44	420,88



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

753	7702	REPARO REGULAGEM PRESSAO AR (VALVULA DESCARGA) MB 1513	2,00	UND	210,44	420,88
754	8385	RETENTOR FLANGE CAMBIO F 12000	1,00	UND	44,95	44,95
755	7507	RETENTOR FLANGE CAMBIO F 140000	1,00	UND	44,94	44,94
756	7247	RETENTOR FLANGE CAMBIO F11000	1,00	UND	44,94	44,94
757	8027	RETENTOR FLANGE CAMBIO IVECO 170 e 22	1,00	UND	41,72	41,72
758	7904	RETENTOR FLANGE CAMBIO MB 1113	2,00	UND	46,80	93,60
759	7703	RETENTOR FLANGE CAMBIO MB 1513	2,00	UND	47,54	95,08
760	8386	RETENTOR PILOTO CAMBIO F 12000	1,00	UND	36,20	36,20
761	7508	RETENTOR PILOTO CAMBIO F 140000	1,00	UND	36,19	36,19
762	7248	RETENTOR PILOTO CAMBIO F11000	1,00	UND	36,19	36,19
763	8028	RETENTOR PILOTO CAMBIO IVECO 170 e 22	1,00	UND	46,80	46,80
764	7905	RETENTOR PILOTO CAMBIO MB 1113	2,00	UND	33,01	66,02
765	7704	RETENTOR PILOTO CAMBIO MB 1513	2,00	UND	33,01	66,02
766	8387	RETENTOR PINHAO F 12000	1,00	UND	50,79	50,79
767	8029	RETENTOR PINHAO IVECO 170 e 22	1,00	UND	65,30	65,30
768	7509	RETENTOR PINHAO F 140000	1,00	UND	50,78	50,78
769	7249	RETENTOR PINHÃO F11000	1,00	UND	50,78	50,78
770	7906	RETENTOR PINHAO MB 1113	2,00	UND	36,29	72,58
771	7705	RETENTOR PINHAO MB 1513	2,00	UND	37,01	74,02
772	8115	RETENTOR PINHÃO W 26-220	1,00	UND	89,26	89,26
773	8388	RETENTOR RODA DIANTEIRA F 12000	2,00	UND	36,61	73,22
774	7510	RETENTOR RODA DIANTEIRA F 140000	2,00	UND	36,61	73,22
775	7250	RETENTOR RODA DIANTEIRA F11000	2,00	UND	36,61	73,22
776	8030	RETENTOR RODA DIANTEIRA IVECO 170 e 22	2,00	UND	90,34	180,68
777	7907	RETENTOR RODA DIANTEIRA MB 1113	3,00	UND	37,01	111,03
778	7706	RETENTOR RODA DIANTEIRA MB 1513	3,00	UND	36,29	108,87
779	8116	RETENTOR RODA DIANTEIRA W 26-220	2,00	UND	41,36	82,72



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

780	8389	RETENTOR RODA TRASEIRA F 12000	2,00	UND	55,80	111,60
781	7511	RETENTOR RODA TRASEIRA F 140000	2,00	UND	55,79	111,58
782	7251	RETENTOR RODA TRASEIRA F11000	2,00	UND	55,79	111,58
783	8031	RETENTOR RODA TRASEIRA IVECO 170 e 22	2,00	UND	130,61	261,22
784	7908	RETENTOR RODA TRASEIRA MB 1113	3,00	UND	41,36	124,08
785	7707	RETENTOR RODA TRASEIRA MB 1513	3,00	UND	41,36	124,08
786	8117	RETENTOR RODA TRASEIRA W 26-220	2,00	UND	111,74	223,48
787	7909	ROLAMENTO BERÇO DIF MB 1113	2,00	UND	212,61	425,22
788	7708	ROLAMENTO BERÇO DIF MB 1513	2,00	UND	236,92	473,84
789	8390	ROLAMENTO CAMBIO EIXO BAIXO F 12000	1,00	UND	147,26	147,26
790	7512	ROLAMENTO CAMBIO EIXO BAIXO F 140000	1,00	UND	147,26	147,26
791	7252	ROLAMENTO CAMBIO EIXO BAIXO F11000	1,00	UND	147,26	147,26
792	8032	ROLAMENTO CAMBIO EIXO BAIXO IVECO 170 e 22	1,00	UND	509,02	509,02
793	7910	ROLAMENTO CAMBIO EIXO BAIXO MB 1113	2,00	UND	121,18	242,36
794	7709	ROLAMENTO CAMBIO EIXO BAIXO MB 1513	2,00	UND	121,91	243,82
795	7911	ROLAMENTO CAMBIO ENT MB 1113	2,00	UND	289,52	579,04
796	7710	ROLAMENTO CAMBIO ENT MB 1513	2,00	UND	306,94	613,88
797	8391	ROLAMENTO CAMBIO ENTALHADO F 12000	1,00	UND	185,73	185,73
798	7513	ROLAMENTO CAMBIO ENTALHADO F 140000	1,00	UND	185,73	185,73
799	7253	ROLAMENTO CAMBIO ENTALHADO F11000	1,00	UND	185,73	185,73
800	8033	ROLAMENTO CAMBIO ENTALHADO IVECO 170 e 22	1,00	UND	360,98	360,98
801	8392	ROLAMENTO CAMBIO PILOTO F 12000	1,00	UND	236,89	236,89
802	7514	ROLAMENTO CAMBIO PILOTO F 140000	1,00	UND	236,88	236,88
803	7254	ROLAMENTO CAMBIO PILOTO F11000	1,00	UND	236,88	236,88
804	8034	ROLAMENTO CAMBIO PILOTO IVECO 170 e 22	1,00	UND	314,19	314,19



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

805	7912	ROLAMENTO CAMBIO PILOTO MB 1113	2,00	UND	374,79	749,58
806	7711	ROLAMENTO CAMBIO PILOTO MB 1513	2,00	UND	454,60	909,20
807	8393	ROLAMENTO CARDAN COM SUPORTE F 12000	2,00	UND	289,98	579,96
808	7712	ROLAMENTO CARDAN COM SUPORTE MB 1513	2,00	UND	471,66	943,32
809	7515	ROLAMENTO CARDAN COM SUPORTE F 140000	2,00	UND	289,38	578,76
810	7255	ROLAMENTO CARDAN COM SUPORTE F11000	2,00	UND	289,38	578,76
811	8035	ROLAMENTO CARDAN COM SUPORTE IVECO 170 e 22	2,00	UND	361,01	722,02
812	7913	ROLAMENTO CARDAN COM SUPORTE MB 1113	2,00	UND	324,35	648,70
813	8118	ROLAMENTO CARDAN COM SUPORTE W 26-220	2,00	UND	432,46	864,92
814	8119	ROLAMENTO EMBR COM COLAR W 26-220	1,00	UND	1.182,90	1.182,90
815	8394	ROLAMENTO EMBR COM COLAR F 12000	1,00	UND	269,94	269,94
816	7516	ROLAMENTO EMBR COM COLAR F 140000	1,00	UND	269,93	269,93
817	7256	ROLAMENTO EMBR COM COLAR F11000	1,00	UND	269,93	269,93
818	8036	ROLAMENTO EMBR COM COLAR IVECO 170 e 22	1,00	UND	648,34	648,34
819	7914	ROLAMENTO EMBR COM COLAR MB 1113	2,00	UND	256,14	512,28
820	7713	ROLAMENTO EMBR COM COLAR MB 1513	2,00	UND	154,19	308,38
821	8395	ROLAMENTO LATERAL CX SATELITE F 12000	2,00	UND	213,42	426,84
822	7517	ROLAMENTO LATERAL CX SATELITE F 140000	2,00	UND	213,42	426,84
823	7257	ROLAMENTO LATERAL CX SATELITE F11000	2,00	UND	213,42	426,84
824	8037	ROLAMENTO LATERAL CX SATELITE IVECO 170 e 22	2,00	UND	229,30	458,60
825	7915	ROLAMENTO LATERAL CX SATELITE MB 1113	2,00	UND	198,82	397,64
826	7714	ROLAMENTO LATERAL CX SATELITE MB 1513	2,00	UND	198,82	397,64
827	8120	ROLAMENTO LATERAL CX SATELITE W 26-220	2,00	UND	481,09	962,18
828	8121	ROLAMENTO PINHÃO W 26-220	2,00	UND	418,68	837,36
829	8396	ROLAMENTO PINHÃO F 12000	2,00	UND	442,87	885,74
830	7518	ROLAMENTO PINHAO F	2,00	UND	442,57	885,14

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

		140000				
831	7263	ROLAMENTO PINHAO F11000	2,00	UND	442,51	885,02
832	8038	ROLAMENTO PINHAO IVECO 170 e 22	2,00	UND	347,20	694,40
833	7916	ROLAMENTO PINHAO MB 1113	2,00	UND	211,88	423,76
834	7715	ROLAMENTO PINHAO MB 1513	2,00	UND	219,87	439,74
835	8397	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNA F 12000	2,00	UND	159,48	318,96
836	7519	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNA F 140000	2,00	UND	159,48	318,96
837	7264	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNA F11000	2,00	UND	159,48	318,96
838	8039	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNA IVECO 170 e 22	2,00	UND	287,71	575,42
839	7917	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNA MB 1113	2,00	UND	175,59	351,18
840	7716	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNA MB 1513	2,00	UND	176,33	352,66
841	8122	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNA W 26-220	2,00	UND	269,57	539,14
842	8398	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNA F 12000	2,00	UND	180,53	361,06
843	7520	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNA F 140000	2,00	UND	180,55	361,10
844	7265	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNA F11000	2,00	UND	180,55	361,10
845	8040	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNA IVECO 170 e 22	2,00	UND	322,91	645,82
846	7918	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNA MB 1113	2,00	UND	211,88	423,76
847	7717	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNA MB 1513	2,00	UND	212,61	425,22
848	8123	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNA W 26-220	2,00	UND	266,29	532,58
849	7718	ROLAMENTO RODA TRAS INTERNA MB 1513	2,00	UND	267,76	535,52
850	7919	ROLAMENTO RODA TRAS INTERNA MB 1113	2,00	UND	338,86	677,72
851	8399	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA F 12000	2,00	UND	192,46	384,92



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

852	7521	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA F 140000	2,00	UND	192,47	384,94
853	7266	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA F11000	2,00	UND	192,47	384,94
854	8041	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA IVECO 170 e 22	2,00	UND	381,32	762,64
855	7920	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA MB 1113	2,00	UND	267,38	534,76
856	7719	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA MB 1513	2,00	UND	268,85	537,70
857	8124	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA W 26-220	2,00	UND	300,39	600,78
858	8400	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNA F 12000	2,00	UND	225,10	450,20
859	7522	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNA F 140000	2,00	UND	225,09	450,18
860	7267	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNA F11000	2,00	UND	225,09	450,18
861	8042	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNA IVECO 170 e 22	2,00	UND	526,06	1.052,12
862	8125	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNA W 26-220	2,00	UND	449,51	899,02
863	8401	SUPORTE DIANTEIRO MOLEJO DIANTEIRO F 12000	2,00	UND	147,15	294,30
864	7523	SUPORTE DIANTEIRO MOLEJO DIANTEIRO F 140000	2,00	UND	140,69	281,38
865	7268	SUPORTE DIANTEIRO MOLEJO DIANTEIRO F11000	2,00	UND	140,69	281,38
866	7921	SUPORTE DIANTEIRO MOLEJO DIANTEIRO MB 1113	2,00	UND	95,78	191,56
867	7720	SUPORTE DIANTEIRO MOLEJO DIANTEIRO MB 1513	2,00	UND	147,67	295,34
868	7381	SUPORTE DIANTEIRO MOLEJO TRASEIRO F 11000	2,00	UND	190,66	381,32
869	8402	SUPORTE DIANTEIRO MOLEJO TRASEIRO F 12000	2,00	UND	175,58	351,16
870	7524	SUPORTE DIANTEIRO MOLEJO TRASEIRO F 140000	2,00	UND	190,56	381,12
871	7922	SUPORTE DIANTEIRO MOLEJO TRASEIRO MB 1113	2,00	UND	97,96	195,92
872	7721	SUPORTE DIANTEIRO MOLEJO TRASEIRO MB 1513	2,00	UND	146,58	293,16
873	7382	SUPORTE TRASEIRO MOLEJO DIANTEIRO F 11000	2,00	UND	145,79	291,58
874	8403	SUPORTE TRASEIRO MOLEJO DIANTEIRO F 12000	2,00	UND	150,81	301,62



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

875	7525	SUPORTE TRASEIRO MOLEJO DIANTEIRO F 140000	2,00	UND	145,79	291,58
876	7923	SUPORTE TRASEIRO MOLEJO DIANTEIRO MB 1113	2,00	UND	95,78	191,56
877	7722	SUPORTE TRASEIRO MOLEJO DIANTEIRO MB 1513	2,00	UND	162,55	325,10
878	7383	SUPORTE TRASEIRO MOLEJO TRASEIRO F 11000	2,00	UND	217,64	435,28
879	8404	SUPORTE TRASEIRO MOLEJO TRASEIRO F 12000	2,00	UND	213,34	426,68
880	7526	SUPORTE TRASEIRO MOLEJO TRASEIRO F 140000	2,00	UND	217,64	435,28
881	7924	SUPORTE TRASEIRO MOLEJO TRASEIRO MB 1113	2,00	UND	93,61	187,22
882	7723	SUPORTE TRASEIRO MOLEJO TRASEIRO MB 1513	2,00	UND	167,98	335,96
883	7384	TAMBOR FREIO DIANTEIRO F 11000	2,00	UND	563,75	1.127,50
884	8405	TAMBOR FREIO DIANTEIRO F 12000	2,00	UND	563,82	1.127,64
885	7527	TAMBOR FREIO DIANTEIRO F 140000	2,00	UND	563,75	1.127,50
886	8043	TAMBOR FREIO DIANTEIRO IVECO 170 e 22	2,00	UND	1.135,21	2.270,42
887	7925	TAMBOR FREIO DIANTEIRO MB 1113	2,00	UND	851,86	1.703,72
888	7724	TAMBOR FREIO DIANTEIRO MB 1513	2,00	UND	851,86	1.703,72
889	7385	TAMBOR FREIO TRASEIRO F 11000	2,00	UND	574,58	1.149,16
890	7528	TAMBOR FREIO TRASEIRO F 140000	2,00	UND	574,58	1.149,16
891	7926	TAMBOR FREIO TRASEIRO MB 1113	2,00	UND	871,11	1.742,22
892	7725	TAMBOR FREIO TRASEIRO MB 1513	2,00	UND	866,74	1.733,48
893	7927	TAMPA DIFERENCIAL MB 1113	2,00	UND	98,69	197,38
894	7726	TAMPA DIFERENCIAL MB 1513	2,00	UND	97,22	194,44
895	7928	TAMPA OLEO MOTOR MB 1113	2,00	UND	26,49	52,98
896	7727	TAMPA OLEO MOTOR MB 1513	2,00	UND	25,75	51,50
897	7386	TAMPA RADIADOR F 11000	1,00	UND	25,41	25,41
898	8407	TAMPA RADIADOR F 12000	1,00	UND	25,41	25,41
899	7529	TAMPA RADIADOR F 140000	1,00	UND	25,41	25,41
900	8045	TAMPA RADIADOR IVECO 170 e 22	1,00	UND	31,57	31,57
901	7929	TAMPA RADIADOR MB 1113	2,00	UND	29,75	59,50

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

902	7728	TAMPA RADIADOR MB 1513	2,00	UND	29,75	59,50
903	8128	TAMPA RADIADOR W 26-220	1,00	UND	23,23	23,23
904	7729	TANQUE PLASTICO 210 LTS	1,00	UND	1.116,72	1.116,72
905	7387	TANQUE PLASTICO 210 LTS F 11000	1,00	UND	1.034,98	1.034,98
906	8408	TANQUE PLASTICO 210 LTS F 12000	1,00	UND	1.035,03	1.035,03
907	7530	TANQUE PLASTICO 210 LTS F 140000	1,00	UND	1.034,98	1.034,98
908	7930	TANQUE PLASTICO 210 LTS MB 1113	2,00	UND	1.113,07	2.226,14
909	7932	TERMINAL ACELERADOR 6 MM MB 1113	3,00	UND	14,51	43,53
910	7731	TERMINAL ACELERADOR 6MM MB 1513	3,00	UND	13,79	41,37
911	7388	TERMINAL DIREÇÃO DIR/ESQ F 11000	2,00	UND	124,06	248,12
912	8409	TERMINAL DIREÇÃO DIR/ESQ F 12000	2,00	UND	124,17	248,34
913	7531	TERMINAL DIREÇÃO DIR/ESQ F 140000	2,00	UND	124,06	248,12
914	8046	TERMINAL DIREÇÃO DIR/ESQ IVECO 170 e 22	2,00	UND	294,60	589,20
915	7933	TERMINAL DIREÇÃO DIR/ESQ MB 1113	2,00	UND	162,55	325,10
916	7732	TERMINAL DIREÇÃO DIR/ESQ MB 1513	2,00	UND	137,15	274,30
917	8129	TERMINAL DIREÇÃO DIR/ESQ W 26-220	2,00	UND	226,39	452,78
918	7931	TERMINAL EMBREAGEM MB 1113	2,00	UND	30,48	60,96
919	7730	TERMINAL EMBREAGEM MB 1513	2,00	UND	36,29	72,58
920	8044	TRAMBOR FREIO TRASEIRO IVECO 170 e 22	2,00	UND	1.111,63	2.223,26
921	8410	TRAVA ARANHA F 12000	2,00	UND	17,41	34,82
922	7389	TRAVA ARANHA F 11000	2,00	UND	17,40	34,80
923	7532	TRAVA ARANHA F 140000	2,00	UND	17,40	34,80
924	8047	TRAVA ARANHA IVECO 170 e 22	2,00	UND	22,13	44,26
925	7934	TRAVA ARANHA MB 1113	2,00	UND	14,51	29,02
926	7733	TRAVA ARANHA MB 1513	2,00	UND	14,51	29,02
927	8130	TRAVA ARANHA W 26-220	2,00	UND	16,69	33,38
928	8411	TRAVA PINO MOLEJO F 12000	12,00	UND	11,60	139,20
929	7390	TRAVA PINO MOLEJO F 11000	4,00	UND	11,60	46,40
930	7533	TRAVA PINO MOLEJO F 140000	12,00	UND	11,60	139,20



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

931	8048	TRAVA PINO MOLEJO IVECO 170 e 22	12,00	UND	12,35	148,20
932	7936	TRAVA PINO MOLEJO MB 1113	5,00	UND	12,34	61,70
933	7734	TRAVA PINO MOLEJO MB 1513	5,00	UND	12,34	61,70
934	7937	TUBO FLEXIVEL BOMBA INJ 45 CM MB 1113	2,00	UND	53,70	107,40
935	7735	TUBO FLEXIVEL BOMBA INJ 45 CM MB 1513	2,00	UND	54,43	108,86
936	7391	TUCHO MOTOR F 11000	12,00	UND	26,50	318,00
937	8412	TUCHO MOTOR F 12000	12,00	UND	26,56	318,72
938	7534	TUCHO MOTOR F 140000	12,00	UND	26,50	318,00
939	7938	TUCHO MOTOR MB 1113	6,00	UND	31,57	189,42
940	7736	TUCHO MOTOR MB 1513	6,00	UND	30,83	184,98
941	7987	TURBINA IVECO 170 e 22	1,00	UND	2.790,68	2.790,68
942	8081	TURBINA W 26-220	1,00	UND	2.756,57	2.756,57
943	8413	VALVULA ADMISSAO F 12000	6,00	UND	41,99	251,94
944	7737	VALVULA ADMISSAO MB 1513	6,00	UND	41,36	248,16
945	7392	VALVULA ADMISSAO F 11000	6,00	UND	41,72	250,32
946	7535	VALVULA ADMISSAO F 140000	6,00	UND	41,72	250,32
947	7939	VALVULA ADMISSAO MB 1113	6,00	UND	41,36	248,16
948	8414	VALVULA ESCAPE F 12000	6,00	UND	44,14	264,84
949	7393	VALVULA ESCAPE F 11000	6,00	UND	43,90	263,40
950	7536	VALVULA ESCAPE F 140000	6,00	UND	43,90	263,40
951	7940	VALVULA ESCAPE MB 1113	6,00	UND	44,63	267,78
952	7738	VALVULA ESCAPE MB 1513	6,00	UND	44,63	267,78
953	8049	VALVULA QUARTO CIRCUITO IVECO 170 e 22	1,00	UND	822,86	822,86
954	7941	VALVULA QUARTO CIRCUITO MB 1113	2,00	UND	589,93	1.179,86
955	7739	VALVULA QUARTO CIRCUITO MB 1513	2,00	UND	591,38	1.182,76
956	8131	VALVULA QUARTO CIRCUITO W 26-220	1,00	UND	751,75	751,75
957	7394	VARETA NIVEL OLEO F 11000	1,00	UND	52,92	52,92
958	8415	VARETA NIVEL OLEO F 12000	1,00	UND	53,11	53,11
959	7537	VARETA NIVEL OLEO F 140000	1,00	UND	52,92	52,92
960	7942	VARETA NIVEL OLEO MB 1113	2,00	UND	54,41	108,82
961	7740	VARETA NIVEL OLEO MB 1513	2,00	UND	55,15	110,30
962	7395	VARETA VALVULA F 11000	12,00	UND	32,29	387,48
963	8416	VARETA VALVULA F 12000	12,00	UND	32,30	387,60
964	7538	VARETA VALVULA F 140000	12,00	UND	32,29	387,48



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

965	7943	VARETA VALVULA MB 1113	6,00	UND	28,30	169,80
966	7741	VARETA VALVULA MB 1513	6,00	UND	26,84	161,04
967	7396	VIRABREQUIM F 11000	1,00	UND	4.495,61	4.495,61
TOTAL						R\$ 592.647,26

**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 592.647,26 (Quinhentos e Noventa e Dois Mil, Seiscentos e Quarenta e Sete Reais e Vinte e Seis Centavos).**

**VALDENEI DE SOUZA**  
**Prefeito Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

## ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº38/2018 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº079/2018

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES A SEREM UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL, CONFORME O ANEXO I.**, nas condições fixadas neste Edital – **TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL**, conforme segue:

Descrição do objeto, conforme relação do Anexo I, CONSTANDO, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, MARCA, preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

- O prazo de execução do objeto é até 365 Dias, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.
- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e da nota fiscal.
- O objeto deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser entregue em **até 48 horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal**, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

## ANEXO III

### PREGÃO PRESENCIAL Nº38/2018 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº079/2018

#### DECLARAÇÃO

(Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na Rua/Avenida nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº 38/2018, objeto do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº079/2018, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

(Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

---

Nome e assinatura do representante legal – carimbo e CNPJ/MF da Empresa



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

## ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº38/2018 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº079/2018

#### DECLARAÇÃO

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF nº (nº do CNPJ), sediada em (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a). (nome do representante), portador (a), da Carteira de Identidade nº (nº da CI) e do CPF nº (nº do CPF), **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- Que está ciente e concorda com o disposto em Edital;
- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(Nome e assinatura do representante legal da empresa proponente e carimbo de CNPJ/MF em papel timbrado da empresa)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

## ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº38/2018 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº079/2018

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, como representante da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, sito à Rua \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pelo Município de PALMITAL - Paraná, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como para formular ofertas e lances de preços, assinar documentos, manifestar-se em nome da empresa, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
nome e assinatura do representante legal

Carimbo,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

## ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº38/2018 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº079/2018

LOGOTIPO DA EMPRESA.....

### PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº \_\_\_\_\_, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente) Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Sr. \_\_\_\_\_, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade, RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF, sob nº \_\_\_\_\_, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão nº \_\_\_\_\_/2018, instaurado pela Prefeitura Municipal, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

(Local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome do Responsável Legal  
Outorgante

OBS: Deverá estar com reconhecimento de firma da assinatura do responsável legal.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

## ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**PREGÃO PRESENCIAL Nº38/2018**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº079/2018**

(NOME DA EMPRESA), CNPJ nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (endereço completo), neste ato representado por \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), portador da Cédula de Identidade R.G. nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº38/2018, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(nome completo do representante da empresa, nº da C.I. e assinatura)

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

## ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº079/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº38/2018**

MODELO DE DECLARAÇÃO  
(EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)

Ref.: Pregão Presencial nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade R.G. nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 26 de Agosto de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

\*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

## ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

### PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº079/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº38/2018

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante ou do Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº38/, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº079/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº38/2018 foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº079/2018/ PREGÃO PRESENCIAL Nº38/ 2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº079/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº38/2018 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº079/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº38/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº079/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº38/2018 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº079/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº38/2018 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº079/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº38/2018 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº079/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº38/2018 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

## ANEXO X – MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**PREGÃO PRESENCIAL Nº38/2018  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº079/2018**

### **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

O signatário da presente, o senhor \_\_\_\_\_, representante legalmente constituído da proponente \_\_\_\_\_, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de \_\_\_\_\_ (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de 2018.

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do responsável legal)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

## ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS

### PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº079/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº38/2018

O representante da empresa ..... inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., situada no endereço....., Sr. ...., com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Agosto de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 26 de Agosto de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

## ANEXO XII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº079/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº38/2018**

O representante da empresa ..... inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., situada no endereço....., Sr. ...., com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Agosto de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 26 de Agosto de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

## ANEXO XIII - MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº38/2018  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº079/2018

### MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2018

**CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES A SEREM UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL, CONFORME O ANEXO I., NAS CONDIÇÕES FIXADAS NESTE EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR E A EMPRESA\_\_\_\_\_.**

Pelo presente instrumento, o **Município de PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº, domiciliado na Rua xxxxx, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado com endereço à \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº. \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_ denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO Por item**, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº38/2018, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de \_\_/\_\_/\_\_\_\_ e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

**GESTÃO 2017-2020**

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES A SEREM UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL, CONFORME O ANEXO I. – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL** com entrega única, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº38/2018 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

## **(Relação dos itens vencedores)**

### **CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO**

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº38/2018 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do PREGÃO PRESENCIAL Nº38/2018 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sítio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Jornal Correio do Cidadão, constante do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº079/2018, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS**

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº38/2018 e às cláusulas expressas neste Contrato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

## CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**Parágrafo Único** – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no endereço situado na Rua Maximiliano Vicentin, Bairro Centro, cidade Palmital, CEP: 85.270-000 no Estado Paraná indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº38/2018 que deu origem ao presente instrumento.

VI – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

## CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

**Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR**  
**Fone Fax: (42) 3657-1222**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

**GESTÃO 2017-2020**

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

## **CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO**

I - O objeto deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser entregue em até 48 (Quarenta e Oito) Horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

II - O prazo para entrega do objeto licitado será de até 48(Quarenta e Oito) horas após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

III - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Central de Controle, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

IV - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

V - Os produtos a serem fornecidos devem ser de “1ª qualidade”, compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

VI - O material oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.

## CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela .

## CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	1340	06.002.26.782.2601.2032	0	3.3.90.30.39.05	Do Exercício
2018	1340	06.002.26.782.2601.2032	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2018	1420	06.003.26.782.2601.2038	0	3.3.90.30.39.05	Do Exercício
2018	1420	06.003.26.782.2601.2038	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício

## CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

**GESTÃO 2017-2020**

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA**

O contrato terá vigência até 365 Dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE**

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

I -Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, “caput”, da Lei nº 10.520/2002.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES**

**Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR**  
**Fone Fax: (42) 3657-1222**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES**

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

## **CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

**Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática conluída**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a

**Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR**  
**Fone Fax: (42) 3657-1222**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

**GESTÃO 2017-2020**

**CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”

## **CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO**

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – NOVAÇÃO**

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação

**Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR**  
**Fone Fax: (42) 3657-1222**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

**GESTÃO 2017-2020**

a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – ALTERAÇÕES**

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA**

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº38/2018, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA – FORO**

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**VALDENEI DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR**  
**Fone Fax: (42) 3657-1222**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

Contratante

Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF/MF:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF/MF:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

## **ANEXO XIV - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº38/2018** **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº079/2018**

EMPRESA: \_\_\_\_\_

CNPJ/MF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_

FONE: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES A SEREM UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL, CONFORME O ANEXO I., – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.** Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e concordo com as condições mencionadas no referido Edital e anexos.

Visando a comunicação futura entre esta entidade e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação por meio de fax (42) 3657-1222 ou ser entregue diretamente ao Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL  
E CARIMBO DA EMPRESA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

## MODELO XV

PREGÃO PRESENCIAL Nº38/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº079/2018

### MODELO XV - DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO

Eu, \_\_\_\_\_,

(nome completo pessoa física), carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, Representante legal da Empresa

\_\_\_\_\_  
(nome completo da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARO**, para todos os efeitos legais, assumindo todas as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for declarado que, **NÃO**, sou cônjuge, companheiro ou parente em qualidade reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, de qualquer componente da **Comissão de Licitação**, seja da Pregoeira e/ou servidor da equipe de apoio.

Por ser essa a expressão da verdade, firmo a presente.

Palmital, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL